DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SALVADOR • BAHIA
QUINTA-FEIRA,
19 DE NOVEMBRO DE 2026
ANO XL | N º 9.394

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 8
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM 8
CASA CIVIL - CC 9
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 9
CONSELHO DE PROCURADORES - CP 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASS 16
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23

LICITAÇÕES 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 25
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 25
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27

CONTRATOS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM 36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 37
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 38
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 38
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 39

CONVÊNIOS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 39

EDITAIS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 45

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 59

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.611 de 13 de novembro de 2026

Publicado no DOM nº 9.390 de 13/11/2026.

Republicado por ter saído com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$6.635.239,00 (Seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.611/2026
ANEXO AO DECRETO N° 42.611/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	240.000,00	
	12.365.0001.113900	3.3.90.39	1.500.1	4.395.239,00	
	12.365.0001.114000	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	12.122.0001.113400	3.3.90.40	1.500.1		988.000,00
	12.126.0011.250208	3.3.90.40	1.500.1		212.802,00
	12.128.0001.214300	3.3.90.39	1.500.1		99.284,00
	12.131.0001.251801	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	12.131.0001.251801	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	12.361.0001.113700	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	12.361.0001.113700	3.3.90.39	1.500.1		240.000,00
	12.361.0001.120700	3.3.90.39	1.500.1		43.289,00
	12.361.0001.262900	3.3.90.35	1.500.1		20.000,00
	12.361.0001.262900	3.3.90.36	1.500.1		118.439,00
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00
	12.361.0001.262900	4.4.90.52	1.500.1		603.420,00
	12.365.0001.113600	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	12.365.0001.113600	3.3.90.39	1.500.1		245.000,00
	12.365.0001.262800	3.3.90.35	1.500.1		20.000,00
	12.365.0001.262800	3.3.90.36	1.500.1		180.300,00
	12.365.0001.262800	4.4.90.52	1.500.1		37.000,00
	12.365.0001.263000	3.3.90.33	1.500.1		20.000,00
	12.365.0001.263000	3.3.90.35	1.500.1		20.000,00
	12.365.0001.263000	3.3.90.36	1.500.1		172.380,00
	12.366.0001.214800	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	12.366.0001.214800	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	12.366.0001.214800	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	12.367.0001.214200	3.3.90.39	1.500.1		75.325,00
	12.368.0001.113500	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	12.368.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**6.635.239,00**	**6.635.239,00**
	TOTAL GERAL			**6.635.239,00**	**6.635.239,00**

DECRETO Nº 42.635 de 18 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.635/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.700.1	100.000,00	
	27.812.0002.117400	4.4.90.52	1.700.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 42.636 de 18 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.636/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.754.1	2.000.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.754.1	2.000.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.754.1	5.000.000,00	
	10.301.0002.260300	3.3.50.85	1.754.1	520.000,00	
	10.302.0002.207200	4.4.90.51	1.754.1	2.050.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.754.1	5.000.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.754.1	18.630.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.754.1	3.800.000,00	
	10.302.0002.260100	3.3.50.85	1.754.1	3.000.000,00	
	10.302.0002.260200	3.3.50.85	1.754.1	7.000.000,00	
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	1.754.1	3.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**52.000.000,00**	
540002-SECULT	13.695.0009.116000	4.4.90.51	1.754.1		52.000.000,00
	SUB-TOTAL				**52.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**52.000.000,00**	**52.000.000,00**

DECRETO Nº 42.637 de 18 de novembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.637/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
457002-LIMPURB	04.122.0011.250015	3.1.90.16	1.500.1	55.000,00	
	04.122.0011.250110	3.3.90.35	2.753.5	44.000,00	
	04.122.0011.250015	3.1.90.11	1.500.1		55.000,00
	04.122.0011.250110	3.3.90.39	2.753.5		44.000,00
SUB-TOTAL				**99.000,00**	**99.000,00**
543002-FGM	13.392.0009.120000	3.3.60.45	1.500.1	550.000,00	
	13.392.0009.120000	3.3.90.39	1.500.1	299.000,00	
	13.392.0009.120000	3.3.50.41	1.500.1		499.000,00
	13.392.0009.120000	3.3.90.48	1.500.1		350.000,00
SUB-TOTAL				**849.000,00**	**849.000,00**
610002-SEINFRA	16.122.0011.250023	3.3.90.49	1.500.1	30.000,00	
	16.122.0011.250023	3.3.90.08	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				**30.000,00**	**30.000,00**
637002-SMART	19.122.0011.250039	3.3.90.46	1.500.1	200.000,00	
	19.122.0011.250039	3.3.90.47	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**1.178.000,00**	**1.178.000,00**

DECRETO Nº 42.638 de 18 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.638/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
		Valores em R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0011.250108	3.3.90.37	1.500.1	300.000,00	
	04.122.0011.250108	3.3.90.39	1.500.1	900.000,00	
SUB-TOTAL				1.200.000,00	
590002-SEMDEC	11.334.0007.119300	3.3.50.41	1.500.1		10.000,00
	11.334.0007.119300	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	11.334.0007.119300	3.3.90.39	1.500.1		1.100.000,00
	11.334.0007.119300	3.3.90.40	1.500.1		10.000,00
	11.334.0007.119300	3.3.90.93	1.500.1		30.000,00
	11.334.0007.119300	4.4.50.42	1.500.1		10.000,00
	11.334.0007.119300	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL					1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00

DECRETO Nº 42.639 de 18 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.639/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0004.112200	3.3.90.39	1.500.1		95.000,00
	26.453.0004.112600	4.4.90.51	1.500.1		418.000,00
SUB-TOTAL					513.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.124800	3.3.90.39	1.500.1	513.000,00	
SUB-TOTAL				513.000,00	
TOTAL GERAL				513.000,00	513.000,00

DECRETO Nº 42.640 de 18 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 778.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.640/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.37	1.500.1	743.000,00	
	02.122.0010.104600	3.3.90.39	1.500.1		82.000,00
	02.122.0010.104600	3.3.90.40	1.500.1		99.000,00
	02.122.0010.104600	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00
	04.122.0010.233000	3.3.90.39	1.500.1		427.000,00
	04.122.0010.233000	3.3.90.40	1.500.1		55.000,00
	SUB-TOTAL			743.000,00	743.000,00
457002-LIMPURB	04.122.0011.250015	3.3.90.36	1.500.1	35.000,00	
	04.122.0011.250015	3.1.90.11	1.500.1		35.000,00
	SUB-TOTAL			35.000,00	35.000,00
	TOTAL GERAL			778.000,00	778.000,00

DECRETO Nº 42.641 de 18 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.641/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.0011.290102	3.3.90.47	2.753.5	10.000,00	
	04.122.0011.250110	3.3.90.39	2.753.5		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**10.000,00**	**10.000,00**

DECRETO Nº 42.642 de 19 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.147.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.642/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0001.113400	3.3.90.40	1.500.1	118.300,00	
	12.126.0011.250208	3.3.90.40	1.500.1	28.700,00	
	12.361.0001.113700	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		915.000,00
	12.365.0001.262800	3.3.90.39	1.500.1		148.000,00
	12.365.0001.263000	3.3.90.39	1.500.1		1.084.000,00
	SUB-TOTAL			**2.147.000,00**	**2.147.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.147.000,00**	**2.147.000,00**

DECRETO Nº 42.643 de 19 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$701.956,00 (Setecentos e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 253.186 /2026 – FMLF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.643/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0005.126100	4.4.90.51	2.501.4	701.956,00	
	SUB-TOTAL			**701.956,00**	
	TOTAL GERAL			**701.956,00**	

DECRETO Nº 42.644 de 19 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 256.900 /2026 – SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.644/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116400	4.4.90.51	2.754.1	100.000,00	
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	
	TOTAL GERAL			**100.000,00**	

DECRETO Nº 42.645 de 19 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.645/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
430003-CODESAL	15.126.0011.250231	4.4.90.52	1.500.1	14.000,00	
	15.182.0005.100200	3.3.90.30	1.500.1		14.000,00
SUB-TOTAL				**14.000,00**	**14.000,00**
457002-LIMPURB	04.122.0011.250015	3.3.90.36	1.500.1	30.000,00	
	04.122.0011.250015	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL GERAL				**44.000,00**	**44.000,00**

DECRETO Nº 42.646 de 19 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.646/2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0003.217900	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00
	27.812.0002.117400	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL				**450.000,00**
521010-FMAS	08.244.0003.263600	3.3.90.30	1.500.1	450.000,00	
	SUB-TOTAL			**450.000,00**	
	TOTAL GERAL			**450.000,00**	**450.000,00**

DECRETO Nº 42.647 de 19 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento DA Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.647/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
521010-FMAS	08.244.0003.251400	3.1.90.92	1.500.1	50.000,00	
	08.244.0003.251500	3.1.90.92	1.500.1	50.000,00	
	08.244.0003.251600	3.1.90.04	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 42.648 de 19 de novembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.648/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
450002-SEMOP	15.452.0006.261400	3.3.90.30	1.500.1	137.894,00	
	15.452.0006.261400	3.3.90.39	1.500.1		137.894,00
SUB-TOTAL				**137.894,00**	**137.894,00**
521010-FMAS	08.244.0003.263600	3.3.90.30	1.500.1	50.000,00	
	08.244.0003.263600	3.3.90.40	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				**50.000,00**	**50.000,00**
530002-SEMOB	26.122.0011.250017	3.1.90.92	1.500.1	50.000,00	
	26.122.0011.250017	3.1.90.11	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				**50.000,00**	**50.000,00**
570002-SECOM	24.122.0011.250030	3.1.90.16	1.500.1	20.000,00	
	24.122.0011.250030	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
590002-SEMDEC	11.122.0011.250028	3.1.90.16	1.500.1	50.000,00	
	11.122.0011.250028	3.1.90.11	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL GERAL				**307.894,00**	**307.894,00**

DECRETO Nº 42.631 de 18 de novembro de 2026

Publicado no DOM nº 9.393 de 18/11/2026.

Republicado por ter saído com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.245.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 42.631
ANEXO AO DECRETO N° 42.631 / 2026
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	435.000,00	
	12.365.0001.113800	3.3.50.43	1.500.1	810.000,00	
	12.361.0001.113700	3.3.90.39	1.500.1		435.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

	12.365.0001.114900	3.3.50.43	1.500.1		810.000,00
	SUB-TOTAL			**1.245.000,00**	**1.245.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.245.000,00**	**1.245.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de novembro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JAMILE SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo – Tipo B3 – Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLAUDIA VERENA DO EIRADO SILVA GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA OLIVEIRA MONTALVÃO DA CRUZ,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial Infância Liberdade – Tipo C2 – Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELAINE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA SANTOS RIBEIRO DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Especialidade Odontológica Cajazeiras –Tipo C4 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALYNE RODRIGUES MARINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PAULA SANTOS MARCHEZINE SOUZA CARVALHO**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria de Apoio Administrativa – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VICTOR RIOS MOTA**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Contratos e Concessões, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA CELESTE DOMINGOS ARAÚJO,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DEISE RIBEIRO DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GILDÁSIO ALVES BONFIM,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDMILSON SILVA DE JESUS,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ARNEIDE XAVIER ARAÚJO NUNES,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO FERNANDO CARDOSO,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LARISSA MACEDO SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELIGEISA LIMA VIEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MAYANE SILVEIRA GOULART,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NEIANE LEMOS DE ARAGÃO SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2026.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM

PORTARIA Nº 22 / 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01 / 12 / 2026 a 30 / 12 / 2026, a servidora **THALITA ROCHA DA SILVA**, matricula 3175668, Assessor Técnico, grau 53, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria Administrativa da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento da titular MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO, matrícula 3154807, por motivo de férias.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

CASA CIVIL - CC

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL

PORTARIA Nº 019/2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeado, **VICTOR RIOS MOTA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente II, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL e exonerar, a pedido, **NADJAYRA ALVES DE LIMA**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 18 de novembro de 2026.

JEAN SACRAMENTO

Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 092/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 17.12.2026 a 15.01.2027, o servidor FABIO MATTOS DE PAULO, matrícula 3093759, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais, Grau 63, da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 094/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do que consta do Processo nº 257576/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designado, desde 23.10.2026 o servidor PAULO ANDRE GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 3124528, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município - PGMS, na forma prevista e atribuições definidas na legislação federal e municipal pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

CONSELHO DE PROCURADORES - CP

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições dos artigos 14, 20 e 21 do Decreto 19.391/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Procuradores do Município do Salvador convocados a apresentar, de 1º a 18 de dezembro de 2026, trabalhos jurídicos, títulos e diplomas relacionados com as atribuições do respectivo cargo, na forma dos incisos IV e V do artigo 18 do Regimento da Procuradoria Geral do Município, para fins de avaliação de desempenho.

Art. 2º - A entrega dos documentos será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos - SIAP, no módulo "Avaliação de Desempenho", disponível em: siap.pgms.salvador.ba.gov.br.

Parágrafo único – Os arquivos (imagens ou textos) devem estar em formato pdf, com o máximo 20 MB cada.

Art. 3º - Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI garantir o pleno acesso dos Procuradores ao SIAP, bem como disponibilizar material orientativo sobre cadastramento da solicitação, anexação de documentos e realização das avaliações pelos Chefes Imediatos e Coordenadores.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho seguirá o fluxo definido no SIAP e será realizada:

I – pelo Chefe Imediato e pelo Coordenador da área à qual o Procurador estiver vinculado;

II – quando se tratar de Procurador ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, pelos Chefes Imediatos e quando Coordenadores, pelo Procurador-Geral.

§1º Os avaliadores deverão utilizar o perfil correspondente no SIAP:

I – Procurador Chefe;

II – Procurador Coordenador;

III – Procurador-Geral.

Art. 5º - A etapa de avaliação pela Chefia Imediata e pelo Coordenador deverá ser concluída até 15 de janeiro de 2027.

Art. 6º - Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, as avaliações serão automaticamente encaminhadas, pelo SIAP, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEA, para análise, consolidação das notas e assinatura.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, em 17 de novembro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO FINAL DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "b"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 9.387 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Onde se lê:

(Inscrição imobiliária nº 300.444-9)

Leia-se:

(Inscrição imobiliária nº 580.577-5)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Salvador, 18 de novembro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO ORDINÁRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 9.392 EM 17/11/2026

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919907/2024

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 401.2024

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48414)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1. Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. **2.** Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. **3.** O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em favor de terceiros. **4.** A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. **5.** A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1403/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS**, matrícula **3091753,** Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 28//12/2026 a 11/01/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS,** matrícula **3092319**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de novembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1426/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 222795/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANDREA CRISTINA SANTOS DE SÁ, matrícula 3072196, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1427/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 200707/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a renovação da redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NAZIAN DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 3132081, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2026

PROCESSO: 97980/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 160/2026

OBJETO: Registro de Preços de refrigerador.

CONTRATADO: LEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 45.567.668/0001-53

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SACBP
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LEONARDO GUERRA ESPINOOLA DE CARVALHO
LEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	100001699	REFRIGERADOR 01 PORTA 300 A 350L 127V FROST FREE	UN	3.017,00
2	100001702	REFRIGERADOR RESIDENCIAL 01 PORTA 230 A 310L BRANCO 127V	UN	1.876,00
3	100001703	REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V	UN	2.828,00

Salvador, 18 de novembro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2026

PROCESSO: 97980/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 159/2026

OBJETO: Registro de Preços de refrigerador.

CONTRATADO: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0003-99

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SACBP
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

TAINÁ GONÇALVES NOVA DA COSTA
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	100001699	REFRIGERADOR 01 PORTA 300 A 350L 127V FROST FREE	UN	2.376,00
2	100001702	REFRIGERADOR RESIDENCIAL 01 PORTA 230 A 310L BRANCO 127V	UN	1.876,45
3	100001703	REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V	UN	2.828,73

Salvador, 18 de novembro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
176419/2026	SMS	MARTHA COLAVOLPE BRITTO SOUZA	1.275

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÂO DE PESSOAS DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
SEMGE/CIN 215805/2025	ANA IZADORA CORREIA DE ALCANTARA	3º

Salvador, 17 de novembro de 2026

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 973/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 05/11/2026, com base no Processo Administrativo nº 251687/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ROSELI DE JESUS CABRAL	3072090	1128 - ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 974/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 05/11/2026, por motivo de aposentadoria, com base no Processo Administrativo nº 249263/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO	3085156	1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 975/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 05/11/2026, com base no Processo Administrativo nº 251687/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
BARBARA CRISTINA LIMA DE SANT ANNA	3164930	1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 976/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 05/11/2026, com base no Processo Administrativo nº 251687/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ROSELI DE JESUS CABRAL	3072090	1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 977/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 05/11/2026, com base no Processo Administrativo nº 251687/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL

BARBARA CRISTINA LIMA DE SANT ANNA	3164930	1128 - ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 978/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 254107/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MICHELE RAQUEL SILVA NEIME	3113660	0806 - ESCOLA MUNICIPAL D ISABEL BRANDAO VILELA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 979/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 251856/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS SANTANA	3069965	1128 - ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 980/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 251856/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS SANTANA	3069965	1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 981/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 248250/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NETICE SOUZA OLIVEIRA	3166888	1041 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 982/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, desde 05/11/2026, por motivo de aposentadoria, com base no Processo Administrativo nº 249263/2026, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
TEREZA CRISTINA VEIGA DA SILVA SANTANA	3026672	0505 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DE AMARALINA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 983/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição de acordo com o inciso XI, do art. 12, do Regimento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a BANCA TÉCNICA responsável pela avaliação e atribuição de notas aos quesitos de natureza qualitativa das propostas técnicas apresentadas nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação, cujo critério de julgamento seja o de melhor técnica ou técnica e preço, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – GABRIEL EDUARDO PEREIRA COELHO, matrícula nº 3167161;

II – RUDINELE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 3173533;

III – ALEX LIMA MARQUES, matrícula nº 3176841.

Art. 2º Compete à Banca Técnica realizar a avaliação e atribuir notas aos quesitos de natureza qualitativa das propostas técnicas, observadas as orientações, os critérios e os limites estabelecidos no respectivo edital, considerando a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos a serem entregues.

Art. 3º A atuação da Banca Técnica ficará restrita às atribuições previstas no art. 37 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se confundindo com as competências dos Agentes de Contratação ou da Comissão de Contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 857/2026

Na portaria 857/2026, publicada no DOM Nº 9.368 de 09 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
222973/ 2026	MONICA DE JESUS DUARTE FERREIRA	3090792

LEIA-SE:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
222973/ 2026	MONICA DE JESUS DUARTE FERREIRA	3099792

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N°474/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora NÍVIA CONCEIÇÃO PINHO, matrícula 3091541, no período de 23/11/2026 a 22/12/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Ministro Alkimin, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular, YASMIN PEREIRA QUINTELA, matrícula 3162693, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de novembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 475/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, CAROLINA CARDOSO MARTINS SANTOS, matrícula 3130547, no período de 01/12/2026 a 30/12/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Vila Nova de Pituaçu, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular, PATRÍCIA SILVA FERREIRA, matricula 3166068, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de novembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 476/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, GIOVANA BINA JABALY, matrícula 3076000, no período de 09/12/2026 a 23/12/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF São Tomé de Paripe, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, ZULENE BISPO DA ENCARNAÇÃO, matricula 3141825, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de novembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 477/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/11/2026 a 02/12/2026, a servidora, TATIANE BARBOSA DA SILVA FALCÃO, matrícula 3092041, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Dr. Péricles Laranjeiras, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular, ROLEMBERG SILVA SANTOS, matricula 3174271, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de novembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA 489/2026

Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS os seguintes servidores: Rosimeire Oliveira Bahiense, mat. nº 976196, representante da Subcoordenadoria de Logística, que a presidirá; Adriano Leal, mat. nº 3088045, representante da Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS; Mirelle França de Jesus, mat. nº 3143774, e Nayara Silva Lima, mat. nº 3153822, representantes da Atenção Primária; Fernanda Moreira Ribeiro Fraga, mat. nº 3164323, representante da Atenção Especializada; Mirella Farias Silva Costa, mat. nº 988641, representante da Coordenadoria Central do SAMU 192; Sandra Cristina Ribeiro Lima, mat. nº 3175918, representante da Saúde Bucal; Sérgio Luís Silva Conceição, mat. nº 989447, representante do Laboratório Central; Consuelo S. Oliveira, mat. nº 3118607, representante da Atenção Psicossocial à Saúde; Balbino Dias Barbosa, mat. nº 983853, e Andréa Gonzaga dos Santos Silva, mat. nº 3104530, representantes do Centro de Controle de Zoonoses; Aline Ribas Florêncio, mat. nº 3168103, e Bruno Viriato dos Santos, mat. nº 989337, representantes da Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa; Mirella Farias Silva Costa, mat. nº 988641, representante da Gerência Executiva do Serviço Móvel de Urgência; Jackson Muniz dos Santos, mat. nº 3173501, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação; Roberto Alexandre de Moura, mat. nº 977434, e Cheherazade Leal de Andrade, mat. nº 3090160, representantes da Gerência Executiva de Logística e Aquisição de Produtos Farmacêuticos e Insumos Estratégicos; Caroline Valois Coutinho Araújo, mat. nº 3174955, representante da Gerência Executiva de Infraestrutura.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Bens e Materiais ficará responsável pelo recebimento de materiais deste Órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência – Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
242669 / 2026	ALEX SANDRO REIS DOS SANTOS	3109393	3º
240990 / 2026	ALEXSANDRA GALIZA DE AMORIM DE JESUS	3104122	3º
244836 / 2026	ANA LUCIA SILVA CONCEICAO	3095847	3º
242193 / 2026	ANA ROSA ANUNCIACAO DE SOUZA MARTINS	3086295	2º E 3º
241801 / 2026	ANDRE NUNES SILVA	3096745	3º
244666 / 2026	ANTONIA FERREIRA SOARES	3095684	3º
243775 / 2026	CELIDALVA DE ALELUIA SANTOS	3096486	3º
243911 / 2026	CINTIA RIBEIRO DE BRITO	3111078	3º
242563 / 2026	CRISTIANE FERREIRA TAVARES	3096580	3º
233215 / 2026	EDNA MARIA SANTOS	3096256	1º
243610 / 2026	EMERSON DOS SANTOS	3098180	3º
243027 / 2026	ERNESTO DE JESUS PEREIRA	3103470	3º
242605 / 2026	FERNANDA MARQUES LUZ DA R MENEZES	3156543	1º
242565 / 2026	ITA MARCIA FREITAS	3096882	3º
241855 / 2026	IVONAIDE COUTINHO DE O DOS SANTOS	3096739	3º
243503 / 2026	JULINEIA PEREIRA NASCIMENTO	3104251	3º
245045 / 2026	JULIO MONTEIRO PITANGA	3109416	3º
242471 / 2026	MARINA POVOAS DO VALLE	3130213	2º
244128 / 2026	NIVEA OLIVEIRA DE SOUZA	3134259	2º
242536 / 2026	NOELMA DE JESUS DAMASCENO	3096772	3º
245008 / 2026	OSEAS SILVA MONTEIRO FILHO	3104519	3º
243089 / 2026	RAVY SILVA CARVALHO	3122665	1º
244624 / 2026	RENILDES ANDREA LIMA DE JESUS DOS ANJOS	3096563	3º
242358 / 2026	ROSINEIDE DE BARROS SANTOS DA SILVA	3102963	3º
243626 / 2026	TEREZA CRISTINA ESPIRITO SANTO DE SOUZA	3134080	2º
234155 / 2026	VANUZA DE JESUS	3096670	3º
242634 / 2026	VIVIANE MASCARENHAS COLAVOLPE SANTOS	3158954	1º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 04 de novembro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência – Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
246602/2026	DEBORA CRISTINA AUGUSTA VELOSO DIAS	3055704	DEBORA CRISTINA AUGUSTA VELOSO

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 06 de novembro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência – Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
242248/2026	MEIRE DE SOUZA ROCHA	3094085	MEIRE DE SOUSA ROCHA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 09 de novembro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A

ENDEREÇO: RUA DO URUGUAY, Nº753, LOJA1 - URUGUAI

ÁLVARA SANITÁRIO: 047/2027

PROCESSO: 180594/2026

RESPONSÁVEL: CAILANE DOS SANTOS MARQUES

Nº CONSELHO: CRF/BA – 016185

Salvador, em 13 novembro de 2026

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 55/2026

A Secretária Municipal de Comunicação - SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras, Rita de Fatima Brandão Santos, matrícula 3022785, Maria Victoria Santos Silveira Escariz, matricula 3042776 e Soraya Gaspar de Souza Oliveira, matrícula 3042759, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão para Levantamento Físico dos Materiais de Consumo, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente ao exercício de 2026, no período 03/12/2026 a 31/12/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 18 de novembro de 2026

RENATA VIDAL
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 283/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, designada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
Eduardo Azevedo De Oliveira	089.659.715-60	254063/2026	DEFERIDO
Anderson De Jesus Bispo Junior	863.917.105-03	255501/2026	DEFERIDO
Heitor Nascimento Ribeiro	081.393.545-89	254385/2026	DEFERIDO
Wilson De Oliveira Neto	101.531.065-65	253940/2026	DEFERIDO
Michelle Lourenci Fortuna Pereira	084.314.955-88	254255/2026	DEFERIDO
Aimê Bispo Da Encarnação Souza	071.956.585-54	254204/2026	DEFERIDO
Adriano Augusto Andrade Dos Santos	112.968.515-24	255464/2026	DEFERIDO
Jonathas Andrade Macedo	092.804.295-23	254833/2026	DEFERIDO
Raissa Gabriela Dos Santos De Jesus	127.719.645-11	254624/2026	DEFERIDO
Ian Henrique Souza Silva	092.669.285-26	254153/2026	DEFERIDO
Liz Cezar Santos Rodriguez	112.531.095-24	254218/2026	DEFERIDO
Nadja Cezar Santos	047.221.995-23	254228/2026	DEFERIDO
Kaianne Souza De Jesus	085.300.735-76	254358/2026	DEFERIDO
Samantha Do Carmo Alves	065.583.075-88	254363/2026	DEFERIDO
Alison Da Cunha Filgueiras	791.832.045-04	254278/2026	DEFERIDO
Lucas Gabriel Moreira Do Carmo	104.920.125-63	254095/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 18 de novembro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 35/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/2019,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, constante do Processo nº 105855/2026, referente à inclusão de bens na Programação nº 292740820210002, GND 4 – investimento, destinada à Unidade de Acolhimento Abrigo D. Pedro II;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Diretoria de Proteção Social Especial, que aponta a necessidade de adequação dos itens às demandas de acessibilidade, mobilidade e atendimento das pessoas idosas acolhidas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão dos seguintes bens no item 6.1.2 – Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária, da Programação nº 292740820210002, GND 4 – investimento, destinada à Unidade de Acolhimento Abrigo D. Pedro II:

I – veículo tipo van com acessibilidade;

II – máquina de costura;

III – tablet;

IV – cadeira de rodas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de outubro de 2026.

WALDIR MARTINS
Vice-presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o demonstrativo de Execução Físico-Financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2025 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

a) Que sejam ampliados os chamamentos públicos e que seja complementada parte das vagas pactuadas com execução direta do SCFV e UAI;

b) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos;

c) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Centros Pop e UAI seja reorganizada e ampliada por meio dos concursos públicos vigentes, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS;

d) Que seja realizado estudo de viabilidade de ampliação das equipes técnicas da DIRAF, da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABS;

e) Que seja ampliada a equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas;

f) Que seja intensificado o acompanhamento familiar e execução do plano de acompanhamento familiar.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de outubro de 2026.

WALDIR MARTINS
Vice-presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 37/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/2019,

CONSIDERANDO a análise dos pedidos de inscrição realizada pela CTNF, em reunião de 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os indeferimentos dos pedidos de inscrição das entidades relacionadas no quadro abaixo, pelos respectivos motivos nele indicados:

Nº	Entidade	Motivo
01	Associação Comunitária, Cultural, Desportiva e Recreativa dos Moradores da Av. Garibaldi, Vasco da Gama, Federação e Adjacências	Não foi identificada relação de equipe técnica contratada dentro do quadro de recursos humanos disponibilizado em Plano de Ação.
02	Instituição de Caridade Nossa Senhora Aparecida	Não foi identificada relação de equipe técnica contratada dentro do quadro de recursos humanos disponibilizado em Plano de Ação.
03	Instituto Fenix – Justiça Social, Cidadania, Garantia de Direito	Quadro de recursos humanos não disponibilizado em Plano de Ação, não sendo possível avaliar requisito mínimo de composição de equipe técnica.
04	Instituto Social Ricardo Paixão	Não foi identificada relação de equipe técnica contratada dentro do quadro de recursos humanos disponibilizado em Palno de Ação.
05	Instituto FIAES	Não foi identificada relação de equipe técnica contratada dentro do quadro de recursos humanos disponibilizado em Palno de Ação.
06	Associação Camelot para o Desenvolvimento Holístico do Ser	Quadro de recursos humanos não disponibilizado em Plano de Ação, não sendo possível avaliar requisito mínimo de composição de equipe técnica.
07	Associação Parque São Bartolomeu	Quadro de recursos humanos não disponibilizado em Plano de Ação, não sendo possível avaliar requisito mínimo de composição de equipe técnica.

08	Instituto Soteropolitano de Saúde e Ação Social - ISSAS	Quadro de recursos humanos não disponibilizado em Plano de Ação, não sendo possível avaliar requisito mínimo de composição de equipe técnica.
09	Instituto de Educação e Cidadania Tecendo o Saber	A instituição conta apenas com equipe técnica voluntária em seus quadros, não atendendo ao requisito mínimo de composição de equipe técnica.
10	Instituto Conexão Feminina	Não foi identificada oferta de projeto, programa ou serviço no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
11	Casa de Apoio e Assistência ao Portador do Vírus HIV/AIDS - CAASAH	A instituição conta apenas com equipe técnica voluntária em seus quadros, não atendendo ao requisito mínimo de composição de equipe técnica.
12	Rede Vida Saudável	Não foi identificada oferta de projeto, programa ou serviço no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelo Núcleo de Assistência Comunitária – NAC Bahia, por meio do Ofício nº 01/2026, de 20 de agosto de 2026, referente à apresentação fora do prazo da documentação de manutenção anual de sua inscrição.

Art. 3º Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pela Associação Patrulha do Bem, por meio do Ofício nº 12/2026, de 7 de outubro de 2026, ficando mantida a decisão de cancelamento de sua inscrição por falta de apresentação tempestiva da documentação de manutenção anual.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de outubro de 2026.

WALDIR MARTINS
Vice-presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

EDITAL 001/2026

CONVOCAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI BIENIO 2026/2028.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE, por intermédio do Grupo de Trabalho Eleitoral constituído nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 6.760/2005, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 25.788/2015, a Lei Complementar nº 076/2020, o Decreto Municipal nº 36.544/2023 e a Lei Municipal nº 6.760/2005, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI,

RESOLVE:

Publicar EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL de entidades que atuam no âmbito da política da pessoa idosa que há 03 (três) anos estatutariamente estejam constituídas como entidades de atenção à pessoa idosa, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, durante o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI durante o biênio 2026/2028 será regida pelas presentes disposições, conforme disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 6.760/2005, aplicado por analogia, e consoante orientações constantes dos Pareceres RPGMS nº 68 e 69/2026.

Art. 2º - A eleição do CMPI será realizada em 03 (três) etapas, sendo:

I.A primeira etapa, que objetiva elaborar e divulgar o processo eleitoral, conforme determinado pelo Grupo de Trabalho Eleitoral e calendário eleitoral abaixo disposto.

II.A segunda etapa, de caráter eliminatório, que trata da habilitação de candidato(a) e ou eleitor(a), e que compreenderá: a) inscrição de candidato(as) e/ou credenciamento de eleitores(as); b) análise dos documentos exigidos neste Edital; c) habilitação de candidato(as) e eleitores(as); d) divulgação das habilitações, prazo para recursos e impugnações, análise dos recursos e impugnações e divulgação da decisão final.

III.A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá na eleição dos(as) candidatos(as) na forma prevista no Edital

§ 1º A votação, realizada através de Assembléia Geral do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI, será realizada impreterivelmente no dia 14 de dezembro de 2026, conforme calendário de atividades integrante deste Edital, e elegerá os representantes da Sociedade Civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI;

§ 2º Fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2026, das 09:00h às 12:00hs, na sede do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD, localizada à Avenida Estados Unidos nº 4, 11º andar do Edifício Visconde de Cayru, Comércio, Salvador – Ba, tendo como pauta a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, biênio 2026/2028.

§ 3º O resultado será apurado e divulgado no mesmo dia da eleição, após finalização da votação, na Assembléia de Eleição, e será devidamente publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Art. 3º - Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, as entidades que atuam no âmbito da política da pessoa idosa, que há 03 (três) anos estatutariamente estejam constituídas como entidades de atenção a pessoa idosa, tenham atuação comprovada no município de Salvador e que estiverem habilitados a designar representante, observando-se os seguintes critérios:

§ 1º Como eleitores(as), poderão participar todas as entidades que atuam no âmbito da política da pessoa idosa que estejam com inscrição válida no CMPI, devidamente publicada no Diário Oficial do Município até a data de publicação do presente Edital;

§ 2º Como candidatos(as), somente poderão participar as entidades que atuam no âmbito da política da pessoa idosa que estejam com inscrição válida no CMPI, devidamente publicada no Diário Oficial do Município até a data de publicação do presente Edital, que não tenham exercido mandato consecutivo no Conselho nos 02 (dois) últimos biênios;

§ 3º As entidades que desejem participar do processo eleitoral, como candidatos(as) e/ou eleitores(as), precisam ter ao mínimo 01 (hum) ano de inscrição regular no CMPI;

§ 4º As entidades da sociedade civil que desejarem se candidatar não poderão indicar representantes que já tenham representado outras entidades nos dois mandatos anteriores;

§ 5º entidades que desejarem integrar o CMPI na qualidade de Conselheiros deverão, ainda, observar o quanto disposto no art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.760/2005 no momento da inscrição da sua candidatura.

Art. 4º - O exercício da função de Conselheiro(a) do CMPI é considerado de relevância pública e não será remunerado, conforme determinado na Lei Municipal nº 6.760/2005.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do quadro de conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, para o biênio 2026/2028, a partir da data da posse.

§1º A eleição realizar-se-á considerando o mandato do biênio 2026/2028.

§2º A eleição realizar-se-á conforme calendário de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo de eleição a partir desta publicação e de sua convocação no Diário Oficial do Município - DOM.

CAPÍTULO III – DO GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL

Art. 6º - O processo de eleição será coordenado por um Grupo de Trabalho composto por 04 (quatro) membros titulares, sendo 03 (três) representantes de entidades da Sociedade Civil inscritas no CMPI e (01) um representante da SEMPRE.

§ 1º o Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA e a Defensoria Pública da Bahia – DPE/BA serão convidados para acompanhar todas as etapas do processo eleitoral.

§ 2º A ausência de representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA e da Defensoria Pública da Bahia – DPE/BA não inviabiliza a realização das atividades do Grupo de Trabalho Eleitoral e do processo eleitoral.

Art. 7º - Compete ao Grupo de Trabalho Eleitoral:

I.elaborar o edital de convocação para a eleição e todas as demais documentações e regras necessárias ao processo eleitoral;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

II. realizar, conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

III.disciplinar, organizar, receber e analisar as candidaturas, requerimentos e documentos;

IV. referendar ou não as candidaturas e o(as) eleitores(as) credenciados(as);

V.decidir imediatamente todas as questões que ocorrerem;

VI.receber, analisar e julgar os pedidos de impugnação e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;

VII.receber, analisar e julgar os recursos recebidos;

VIII.decidir sobre os fatos omissos relativos ao processo eleitoral;

IX.elaborar a ata da eleição, com apoio da SEMPRE;

X.proclamar os resultados das decisões;

XI.proclamar o resultado da eleição, encerrando a votação;

XII.proceder à divulgação dos resultados;

XIII.encaminhar o resultado da eleição para a SEMPRE, para adoção das providências complementares à nomeação e posse dos Conselheiros selecionados;

XIV.outras atribuições que se fizerem necessárias à realização do processo de escolha, observados os limites e normas previstos nas legislações vigentes.

§ 1º No que couber, por analogia e/ou semelhança, poderão ser utilizadas as atribuições da Comissão Eleitoral que estão definidas nas Resoluções do CNDPI;

§ 2º O Grupo de Trabalho Eleitoral será subsidiado, apoiado e terá suporte administrativo da SEMPRE, que deverá: a) oferecer suporte técnico durante as reuniões; b) publicar as decisões do Grupo de Trabalho no Diário Oficial do Município de Salvador; c) publicizar as decisões do Grupo de Trabalho nos canais oficiais de comunicação da SEMPRE; d) apoiar o Grupo de Trabalho na elaboração de ofícios, documentos e sistematização de informações;

§ 3º O Grupo de Trabalho Eleitoral seguirá o que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, não havendo divulgação dos dados pessoais sensíveis informados pelos participantes do processo eleitoral e a manipulação destes terá finalidade exclusiva para o objetivo do pleito eleitoral.

CAPÍTULO IV - DAS VAGAS

Art. 8º - As vagas para composição da Sociedade Civil do CMPI a serem preenchidas por representantes de entidades que atuam no âmbito da política da pessoa idosa são 08 (oito), assim disponibilizadas:

I - 06 (seis) vagas destinadas às Entidades da Sociedade Civil com pelo menos 03 (três) anos de constituição, atuantes no âmbito da política da pessoa idosa, sediadas ou atuantes no Município de Salvador, com 01 (um) ano de inscrição válida no CMPI;

II - 01 (uma) vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Bahia;

III - 01 (uma) vaga destinada à Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade – ABCMPI – Secção Bahia.

Parágrafo Único – serão preenchidas pelo processo eleitoral apenas as 06 (seis) vagas descritas no inciso I supra. As demais vagas descritas nos incisos II e III serão preenchidas por indicação das entidades citadas (OAB-BA e ABCMPI-BA), conforme determinado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 6.760/2005.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

SEÇÃO I - DA INSCRIÇÃO:

Art. 9º - As entidades que pretenderem participar do processo eleitoral, apresentando candidatura, deverão se inscrever no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com o cronograma de atividades constante deste Edital, devendo os documentos de inscrição/habilitação e o Ofício de Requerimento serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, localizada à Rua Miguel Calmon, nº 28, protocolo 2º andar, Comércio, Salvador – BA.

§ 1º A documentação deverá ser entregue das 08:00h às 16:00hs do período compreendido entre os dias 23 e 27 de novembro de 2026, conforme cronograma de atividades constante deste Edital

§ 2º No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)Ofício de Requerimento escrito, assinado pelo representante legal da entidade;

b)Certificado de inscrição e regularidade no CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA de Salvador – CMPI ou cópia da publicação no Diário Oficial do Municipio – D.O.M. que comprove a inscrição vigente da entidade junto ao referido Conselho;

c)Documentos constitutivos de fundação: cópia do estatuto ou ata de fundação ou regimento interno devidamente assinados, com firma reconhecida ou registrados em cartório;

d)Cópia da última ata de eleição de Diretoria ou Comitê Gestor ou Coordenação Gestora, devidamente assinada e registrada em cartório, para os casos das Entidades;

e) Cópia da última ata de eleição ou de documento/ato oficial de nomeação/posse de Reitoria/Vice Reitoria ou Diretoria/Conselho Diretor, que comprove a nomeação/posse do(s) Gestor(es) da Instituição Superior de Ensino – I.E.S., para os casos das Universidades Públicas/Privadas, devidamente publicados em Diário Oficial ou assinados e registrados em cartório;

f)Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ativo;

g) Procuração com firma reconhecida, em caso da inscrição não ser efetuada pelo representante legal da instituição;

h)Cópia do RG e CPF do representante legal ou procurador devidamente instituído.

§ 3º Na hipótese de uma instituição ter um ou mais membros exercendo a função de representante legal, será considerada válida, tão somente, a última inscrição realizada (verificada pela data de inscrição), sendo consideradas nulas as demais;

§ 4º Na hipótese de duas ou mais inscrições realizadas por uma mesma entidade, será considerada válida, tão somente, a última inscrição realizada (verificada pela data de inscrição), sendo consideradas nulas as demais;

§ 5º Os documentos listados no parágrafo 2º acima deverão ser entregues pela Postulante em envelope devidamente lacrado, oportunidade em que receberá comprovante de recebimento, devidamente datado e assinado;

§ 6º Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, e-mail ou quaisquer outras formas diferentes da especificada neste Edital;

§ 7º A apresentação da inscrição fora da forma determinada no presente artigo importará na sua não apreciação;

§ 8º Após o decurso do prazo limite para inscrição, nenhuma outra inscrição será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pelo Grupo de Trabalho Eleitoral;

§ 9º Não serão aceitos pedidos de homologação de inscrição recebidos por outros setores da SEMPRE que não o indicado no presente artigo, nem mesmo requerimentos apresentados no último dia do prazo, após o horário de recebimento indicado no § 1º supra.

SEÇÃO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 10 - O deferimento e a habilitação das entidades que se inscreveram para participarem do processo eleitoral na qualidade de candidatas cabe ao Grupo de Trabalho Eleitoral, que analisará todas as inscrições e documentações recebidas no prazo de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste Edital, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.

§1º os(as) candidatos(as) cuja documentação estiver de acordo com os requisitos deste Edital estarão habilitados para a etapa de eleição dos Representantes da Sociedade Civil;

§2º A apresentação extemporânea ou a ausência documental, ou, ainda, a presença de irregularidades nos documentos apresentados, se houver, implicará em indeferimento do pedido de habilitação;

§3º Constitui requisito de habilitação a comprovação de todos os critérios elencados no parágrafo 2º, do art. 9º supra.

CAPITULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS HABILITAÇÕES

Art. 11 - Encerrado o prazo para as inscrições das postulantes, após análise dos documentos, o Grupo de Trabalho Eleitoral divulgará na sede provisória do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, no site institucional da SEMPRE e no Diário Oficial do Município – DOM a relação preliminar das entidades habilitadas à eleição.

CAPITULO VII - DOS RECURSOS

Art. 12 - Do deferimento/homologação das candidaturas caberá recurso para o Grupo de Trabalho Eleitoral, mediante ofício escrito e assinado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatório das alegações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com calendário de atividades previsto neste Edital, contados a partir da publicação do resultado preliminar de habilitação.

Art. 13 - É de exclusiva responsabilidade das Entidades inscritas acompanharem o processo do referido edital através do site: www.sempre.salvador.ba.gov.br e do Diário Oficial do Município – DOM, bem como a não habilitação de qualquer dos(as) postulantes quando não forem atendidos os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 14 - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e decisão sobre os recursos, de acordo com o calendário de atividades previsto neste Edital.

CAPÍTULO VIII - DO RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS

Art. 15 – Após a análise dos recursos e encerrado o prazo respectivo, o Grupo de Trabalho Eleitoral divulgará na sede provisória do CMPI, no site institucional da SEMPRE e no Diário Oficial do Município – DOM o resultado final das postulantes habilitadas para recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA de Salvador - CMPI.

CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I – VOTAÇÃO

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição será composta por todas as entidades que tenham suas inscrições para participação aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município na forma definida neste Regimento.

Art. 17 - Cada entidade que participar da Assembléia de Eleição apresentando candidatura ou apenas como eleitor(a) terá direito a 01 (um) voto, no qual votará em até 06 (seis) Entidades candidatas.

Art. 18 - A Assembléia de Eleição tem caráter público e será instalada pelo Grupo de Trabalho Eleitoral.

Parágrafo Único - A Assembleia de Eleição se inicia às 09:00h e encerra-se às 12h00min do dia 18 de dezembro de 2026, obedecendo ao calendário estipulado neste Edital.

Art. 19 - Para a instalação da Assembléia Geral de Eleição, o Grupo de Trabalho Eleitoral terá como atribuições:

a)Coordenar o processo de eleição, como Mesa Coordenadora;

b)Instalar a Mesa Coordenadora da Assembléia;

c)Eleger, entre seus membros, Presidente, Secretário, 1º Relator e 2º Relator;

d)Fazer a leitura e orientação do procedimento de votação, detalhando o processo de votação e eleição, com base no disposto neste Edital;

e)Coordenar a apresentação das entidades habilitadas, na condição de candidatas, juntamente com a respectiva pessoa física que representará as entidades candidatas, facultando tempo de fala de apresentação de 2 (dois) minutos para cada entidade que desejar falar;

f)Proceder a votação;

g)Coordenar o processo de apuração de votos, sob fiscalização do representante do Ministério Público da Bahia e da Defensoria Pública da Bahia – DPE/BA, caso estejam presentes;

h)Proclamar os resultados, com nominação dos representantes das Entidades eleitas;

i)Efetuar a lavratura, leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição;

j)Decidir casos omissos referentes ao processo eleitoral;

k))Encerrar a Assembléia de Eleição.

Art. 20 - A eleição será aberta com cédulas rubricadas pelos representantes do Grupo de Trabalho Eleitoral e entregues a cada entidade; os votos serão depositados em urna previamente instalada no local da votação.

§ 1º Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação do art. 17 supra e/ou apresentar rasuras ou, ainda, se estiver ilegível;

§ 2º terminada a votação e declarado o seu encerramento, o Presidente da Mesa Coordenadora adotará as seguintes providências: a) encerrará, com sua assinatura, a folha de votação; b) determinará que o Secretário lavre a ata de eleição; assinará a ata de eleição com os demais membros da Mesa Coordenadora e representantes do Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA e Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA, caso presentes.

SEÇÃO II – APURAÇÃO

Art. 21 - Concluída a votação, o Grupo de Trabalho Eleitoral iniciará imediatamente o trabalho de apuração dos votos, sendo considerados válidos os votos atribuídos às entidades cujas inscrições tenham sido aprovadas e publicadas.

§ 1º Após a apuração dos votos, lida, lavrada e aprovada a Ata da Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora deverá proclamar o resultado da eleição, com nominação das Entidades eleitas;

§ 2º Deverá, igualmente, apresentar os resultados ao Grupo de Trabalho Eleitoral, para fins de encaminhamento à SEMPRE para publicação no D.O.M. e site institucional da SEMPRE e, por fim, nomeação dos eleitos pelo Exmº Sr. Prefeito de Salvador, nos termos da Lei;

§ 3º Concluídos os trabalhos, deverá a Mesa Diretora encerrar a Assembléia de Eleição.

SEÇÃO III – ELEITOS

Art. 22 - Serão consideradas eleitas as entidades que tenham obtido o maior número de votos.

§ 1º Havendo igualdade no número de votos, o desempate far-se-á mediante a análise da entidade que tiver o maior tempo de inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI.

§ 2º Persistindo o empate, será feito o desempate através da análise da entidade que possua maior tempo de fundação, conforme seu estatuto, regimento interno, CNPJ ou ata de fundação.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho Eleitoral.

Art. 24 - Se ao final da fase de habilitação prevista no Edital o número de habilitadas for inferior ao número de vagas ofertadas, o Grupo de Trabalho Eleitoral poderá publicar novo Edital para preenchimento das vagas remanescentes, publicando no D.O.M. e no site institucional da SEMPRE, sem prejuízo .

Art. 25 - Os resultados, avisos de prorrogações e demais notícias sobre o processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para recomporem o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI de que trata este Edital serão divulgados no site institucional da SEMPRE e no Diário Oficial do Município de Salvador – D.O.M., nos termos da Lei.

CAPITULO XI - DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Art. 26 - Fica estipulado o seguinte calendário de atividades:

Calendário para Seleção de Representantes da Sociedade Civil para composição do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI – Biênio 2026/2028:

DATA	ATIVIDADE
19/11/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI
23/11/2026	ABERTURA DA INSCRIÇÕES, COM ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.
27/11/2026	FINALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
30/11 e 01/12/2026	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E VALIDAÇÃO DAS CANDIDATURAS.
02/12/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS HABILITADAS
03 e 04/12/2026	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
07 a 09/12/2026	PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS.
10/12/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS HABILITADAS/HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS.
14/12/2026	ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI.
15/12/2026	PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS REPRESENTANTES (CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES) NO D.O.M. PARA NOMEAÇÃO E POSSE.
17/12/2026	POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

Salvador, 18 de Novembro de 2026

ROBERTA CRISTINA ARAUJO PADRE RANGEL
Presidente
Grupo de Trabalho Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 62/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de gestor e fiscal de contrato os seguintes servidores:

Contrato Nº 009/2025 — Dedetização e Controle de Pragas

Razão Social / Contratada: VIP Saúde Ambiental Ltda

CNPJ: 12.006.715/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos/morcegos em apoio às unidades da SPMJ.

Valor Global: R$ 20.500,00

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura (05/12/2025).

Processo / Amparo: Processo Nº 159332/2025 | Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 75, II

Gestor do Contrato: Isabelle Perez Mourino Bittencourt Barreto Santana – matrícula: 3174306

Fiscal do Contrato: Diego Teixeira dos Santos — Matrícula: 3174579

Contrato Nº 003/2025 — Fornecimento Parcelado de Refeições

Razão Social / Contratada: Comercial de Alimentos Banamin Eireli - EPP

CNPJ: 07.157.261/0001-69

Objeto: Fornecimento parcelado de refeições (preparo, transporte e distribuição) para os centros CAAC, CAMSID e Casa da Mulher Brasileira (CMB).

Valor Total: R$ 764.967,40

Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura (11/04/2025).

Processo / Amparo: Processo Nº 201270/2023 | Lei Federal Nº 8.666/93

Gestor do Contrato: Fernanda Maria Costa Cerqueira Silva – matrícula: 3158079

Fiscal do Contrato: Marlylda Barbuda dos Santos – matrícula: 3114779

Contrato Nº 002/2024 — Serviços de Lavanderia Industrial (2º Termo Aditivo)

Razão Social / Contratada: Ponto Clean Lavanderia Ltda

CNPJ: 29.895.039/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia do tipo industrial para os centros CAAC, CAMSID e Casa da Mulher Brasileira (CMB).

Valor Total: R$ 321.359,50

Vigência: 12 meses a partir de 12/03/2024 (Aditivo assinado em 05/02/2026).

Processo / Amparo: Processo Nº 201289/2023 e 19735/2026 | Lei Federal Nº 8.666/93

Gestor do Contrato: Vinícius Ferreira Brito – Matrícula: 3174408

Fiscal do Contrato: Ana Karine da Silva Almeida – Matrícula: 3174633

Contrato Nº 010/2023 — Monitoramento Eletrônico e Alarme

Razão Social / Contratada: Safe Segurança Eletrônica Ltda

CNPJ: 05.688.944/0001-17

Objeto: Prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de imagens e alarmes com gravação em nuvem, locação de dispositivos e treinamento técnico.

Valor Total: R$ 335.856,00

Vigência / Assinatura: Assinado em 21/08/2023.

Processo / Amparo: Processo Nº 150715/2023 | Lei Municipal 4.484/92 e Lei Federal 8.666/93

Fiscal do Contrato: Diego Teixeira dos Santos — Matrícula: 3174579

Contratos Nº 15/2022 e 12/2023 — Seguro de Veículos

Razão Social / Contratada: Gente Seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de seguro para veículos oficiais (colisão, incêndio, roubo, furto, terceiros e assistência 24h).

Valor Total: R$ 10.363,91 (Contrato 15/2022) | R$ 2.203,95 (Contrato 12/2023)

Vigência / Assinatura: Assinados em 21/12/2022 e 14/09/2023.

Processo / Amparo: Processos Nº 164582/2022 e 90128/2023 | Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Gestor do Contrato: Patrícia dos Santos Barreto – Matrícula: 3174359

Fiscal do Contrato: Leandro Ramos – Matrícula: 3176611

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
253271/2026	Léo Maurício Filgueiras Palmeira	3º
241089/2026	Maria Elisabete Alves Tosta	9º

Salvador, 16 de novembro de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA 2027

Dispõe sobre a Seleção Artística Pública, Cantores, Cantoras, Bandas, Musicistas Solos e Projetos Musicais Especiais para apresentação no Carnaval de Salvador do ano de 2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES – COMCAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salvador, bem como pelas Leis nº 4.538/1992 e nº 5.245/1997, pela Emenda nº 29/2013, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na seleção de artistas para o Carnaval de Salvador;

CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica e económica do Carnaval de Salvador como manifestação do patrimônio imaterial do povo baiano;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização normativa dos procedimentos de seleção artística e contratação artística;

CONSIDERANDO as orientações dos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas dos Municípios e o Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Seleção Artística Pública de Artistas para o Carnaval de Salvador 2027, destinada a artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos e projetos musicais especiais interessados em eventual contratação para apresentações nos circuitos oficiais, palcos e bairros do Município de Salvador.

Art. 2º A seleção artística será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do link: https://forms.gle/KLfw24bpD6VWHS3b8, para artistas notórios e pelo link: https://forms.gle/3roBw6rDgu72Ew1c7, para artistas emergentes, no período de 19/11 a 04/12/2026.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 3º Constitui objeto da presente Resolução o disciplinamento do procedimento administrativo de seleção artística de propostas de apresentações artísticas para o Carnaval de Salvador 2027.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar da seleção artística pessoas físicas ou jurídicas que representem artistas e projetos musicais, desde que atendam integralmente às exigências desta Resolução.

Parágrafo único. A participação na seleção artística não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E DO PROCEDIMENTO

Art. 5º A seleção artística será conduzida por Comissão Especial de Análise da Seleção Artística, composta por:

I - Presidente do COMCAR;

II - Secretário-Geral do COMCAR;

III - 01 (um) representante da SUFOTUR;

IV - 01 (um) representante do Sindicato dos Músicos;

V - 01 (um) representante da Federação das Entidades Carnavalescas;

VI - 01 (um) representante da SALTUR.

Art. 6º Compete à Comissão:

I - analisar inscrições e documentos apresentados;

II - decidir sobre habilitação, indeferimento, recursos e impugnações;

III - elaborar relatório técnico circunstanciado;

IV - consolidar e publicar a lista final de selecionados;

V - dirimir dúvidas e resolver casos omissos.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 7º A inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

I - formulário eletrônico devidamente preenchido através do link:

II - comprovação da atuação artística;

III - release, fotografias e links de redes sociais ou plataformas digitais.

Art. 8º A ausência ou inconsistência de documentos implicará o indeferimento fundamentado da inscrição.

CAPÍTULO VI

DO NÚMERO DE VAGAS E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º O quantitativo de apresentações observará como referência o Carnaval de 2026, condicionado à disponibilidade orçamentária e logística.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 10. É expressamente vedado, durante as apresentações:

I - manifestação político-partidária ou religiosa;

II - mensagens discriminatórias, racistas, homofóbicas ou misóginas;

III - apologia ao uso de drogas ilícitas;

IV - cessão do espaço artístico a terceiros.

Parágrafo único. O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas em lei, inclusive multa e exclusão da seleção artística.

CAPÍTULO VII

DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

Art. 11. O resultado da seleção artística será publicado no Diário Oficial do Município, por meio de Resolução da Mesa Diretora de COMCAR.

Art. 12. Os órgãos contratantes deverão sujeitar-se prioritariamente aos artistas selecionados no presente edital.

Art. 13. A contratação dos selecionados observará a legislação vigente, as orientações dos órgãos de controle e eventual Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A seleção artística não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMCAR.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de novembro de 2026.

WASHINGTON PAGANELLI

Presidente

JAIRO DA MATA

Secretário-Geral

SIDNEY BONFIM

Vice-presidente

EDILBERTO FREITAS

Suplente Vice-presidente

MATIAS SILVA

Suplente Secretário Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Dispõe sobre a convocação das Assembleias dos Blocos Carnavalescos devidamente recadastrados no Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares – COMCAR, para definição da ordem dos desfiles nos circuitos oficiais do Carnaval do Município de Salvador no exercício de 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES – COMCAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, pelas Leis Municipais nº 4.538, de 22 de dezembro de 1992, e nº 5.245, de 1º de setembro de 1997, bem como pela Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 2013, na qualidade de órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Carnaval do Município de Salvador,

CONSIDERANDO a necessidade de definição e atualização da ordem dos desfiles dos blocos carnavalescos nos circuitos oficiais do Carnaval do Município de Salvador para o ano de 2027;

CONSIDERANDO o recadastramento anual dos blocos carnavalescos e o cadastramento de novos blocos, que impactam diretamente na organização dos desfiles;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da participação democrática no processo de definição da ordem dos desfiles;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS todos os blocos carnavalescos devidamente recadastrados e os novos blocos regularmente cadastrados junto ao COMCAR para comparecerem às Assembleias destinadas à definição da ordem dos desfiles nos circuitos oficiais do Carnaval do Município de Salvador – 2027, a serem realizadas no auditório do Edifício Costa Andrade, sobreloja, situado na Rua Coronel Almerindo Rehem,126, Tancredo Neves, Caminho das Árvores, CEP 41820-768, Salvador, Bahia conforme local, datas, horários e circuitos a seguir especificados:

I – Circuito Batatinha: dia 30 de novembro de 2026, das 09h00 às 10h30;

II – Circuito Contrafluxo: dia 30 de novembro de 2026, das 10h30 às 12h00;

III – Circuito Osmar: dia 30 de novembro de 2026, das 14h30 às 16h00;

IV – Circuito Sérgio Bezerra: dia 1° de dezembro de 2026, das 09h30 às 10h30;

V – Circuito Mestre Bimba: dia 1° de dezembro de 2026, das 10h30 às 11h30;

VI – Circuito Dodô: dia 1° de dezembro de 2026, das 14h30 às 16h00.

Art. 2º A participação nas Assembleias de que trata esta Resolução é condição indispensável para a definição da ordem dos desfiles, observadas as normas, critérios e deliberações estabelecidas pelo COMCAR.

Art. 3º Apenas será permitido nas Assembleias um representante por entidade e que dela seja parte integrante.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares – COMCAR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de novembro de 2026.

WASHINGTON PAGANELLI

Presidente

JAIRO DA MATA

Secretário-Geral

SIDNEY BONFIM

Vice-presidente

EDILBERTO FREITAS

Suplente Vice-presidente

MATIAS SILVA

Suplente Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

EMENTA: Convoca reunião específica dos Blocos Carnavalescos que desfilam no Circuito Dodô – Barra/Ondina, nos dias: domingo, segunda-feira e terça-feira, para analisar e deliberar sobre a proposta de composição da ordem de desfile do Bloco Crocodilo no Circuito Oficial Dodô, a partir do carnaval de 2026.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES – COMCAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salvador, especialmente pelos arts. 260 e 261, pela legislação municipal que disciplina a organização e o funcionamento do Conselho, pelo seu Regimento Interno e pelas normas que regulamentam os desfiles das entidades carnavalescas nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares – COMCAR constitui instância colegiada de natureza deliberativa, normativa e fiscalizadora, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à organização e à realização do Carnaval de Salvador;

CONSIDERANDO o recebimento de manifestação formal apresentada pela empresa Jaguaribe Comércio e Produções Artísticas LTDA, representante do Bloco Crocodilo, com uma proposta de Composição da Ordem de Desfile a partir do carnaval de 2027, nos dias domingo, segunda-feira e terça-feira, no circuito Dodô;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada demanda conhecimento e apreciação dos demais blocos carnavalescos que desfilam no referido circuito, nos dias mencionados, tendo em vista os possíveis reflexos sobre a organização e a composição da ordem dos desfiles;

CONSIDERANDO que, segundo a manifestação apresentada pela representante do Bloco Crocodilo, a posição efetivamente atribuída à agremiação nos últimos anos teria permanecido, reiteradamente, entre a nona e a décima colocação, em desacordo com a posição que considera originariamente devida, circunstância que demanda esclarecimentos acerca dos critérios administrativos e regulamentares adotados para a composição da ordem dos desfiles;

CONSIDERANDO o dever de autotutela administrativa do COMCAR, bem como a necessidade de apuração dos fatos relevantes para a preservação da legalidade, da transparência, da impessoalidade e da regularidade dos procedimentos de organização do Carnaval de Salvador;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos interessados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os blocos carnavalescos que desfilam no Circuito Dodô, nos dias de domingo, segunda-feira e terça-feira, para reunião específica destinada ao conhecimento, à análise e à deliberação acerca da proposta de composição da ordem de desfile do Bloco Crocodilo, a partir do Carnaval de 2027.

Art. 2º A reunião será realizada no dia 26 de novembro de 2026, às 10h, no auditório da Empresa Salvador Turismo – SALTUR, localizado na Rua da Argentina, nº 341, bairro do Comércio, CEP 40301-110, Salvador, Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

WASHINGTON PAGANELLI

Presidente

JAIRO DA MATA

Secretário-Geral

SIDNEY BONFIM

Vice-presidente

EDILBERTO FREITAS

Suplente Vice-presidente

MATIAS SILVA

Suplente Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 335/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;

CONSIDERANDO por seus próprios fundamentos, o parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -CPPADSETAX, que recomenda a aplicação da penalidade de cancelamento do cadastro do condutor auxiliar – Elder Conceição Barbosa, disposta no inciso XXVI do artigo 65 da Lei Municipal nº. 9.283/17.

RESOLVE:

HOMOLOGO os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPADSETAX, realizados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 215488/2026, instaurado pela competente portaria, publicada no Diário Oficial do Município, determino a aplicação de penalidade de **Cancelamento do cadastro do condutor auxiliar**, ao Sr. **Elder Conceição Barbosa** , disposta no inciso XXVI do artigo 65, da Lei Municipal nº 9.283/2017, vinculado ao Sr. João Rodrigues Barbosa, Autorizatário SETAX nº. A-0644.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de novembro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 336/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto no 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, Melquisedenes Santana Teixeira, matrícula no 3074618, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS), da Diretoria de Transportes, da Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal da titular Taline Evelle Souza Costa, matrícula no 3158518, por motivo de férias regulamentares no período de 23/11/2026 a 02/12/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de novembro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

PROGRESSÃO – INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
229924/2026	ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO
233175/2026	ALBERTO CARVALHO PIRES
241435/2026	ALEX VIEIRA PIMENTEL
230960/2026	ANANIAS FIAES DA SILVA
231818/2026	ANDERSON GOMES SOUSA
240946/2026	ANDRE LUIS PEREIRA MATOS
232143/2026	BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITÃO
233042/2026	BRUNO VALOIS JONES
232199/2026	CAIO BRITO GONDIM
242277/2026	CANDIDO SANTANA MOREIRA
230483/2026	CARLOS HENRIQUE COSTA CARDOSO
233960/2026	CATIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO
230507/2026	CLAUDIA PEREIRA DE ABREU
233186/2026	EDUARDO LUCIO DOS SANTOS SOBRINHO
232073/2026	ELANE SILVA MATOS GADIA
234024/2026	FELIPE DA SILVA RIBEIRO
233336/2026	GILSON DA CONCEICAO MACHADO
238459/2026	GILSON GOMES DOS SANTOS
233671/2026	GILSON SANTANA OLIVEIRA
241164/2026	GILSON SILVA ALMEIDA
233179/2026	HENDERSON MENEZES TEIXEIRA
234493/2026	HERVAL BRUNO MOREIRA DOS SANTOS
231842/2026	ICARO LEITE GOMES
231857/2026	ISAQUE GOMES ALVES NUNES
233077/2026	JAIR MIRANDA SANTOS
242071/2026	JAIRO CRUZ SOUZA
231829/2026	JOAO JOSE CHAVES FILHO
231868/2026	JORGE FREITAS DOS SANTOS
240632/2026	LAUDINEI SOUZA DA SILVA
240991/2026	LUCIANO CALHAU DE FREITAS
233067/2026	LUIZ CLAUDIO BARROS DA SILVA
233188/2026	MARCIO SANTOS SANTANA
240930/2026	NILDINO ANDRE DE JESUS SANTOS
233496/2026	NIRALDO LEFUNDES DO CARMO
232191/2026	PAULO JORGE SANTOS
240902/2026	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA
232581/2026	PEDRO DE JESUS PIRES
232006/2026	RAFAEL RAMIRES MUNIZ
231997/2026	RAFAEL SACRAMENTO DE BARROS
233317/2026	RAIMUNDO LAGE PAIVA DE CARVALHO
233118/2026	RAIMUNDO LUZ DA SILVA
231824/2026	RICARDO LUIS SANTOS ALVES
233110/2026	RIVANILDO ANTONIO DAMASCENO PEREIRA
230006/2026	ROBERTO CARLOS CUNHA DOS SANTOS
233097/2026	ROBSON FERREIRA OSORIO
242220/2026	ROGERIA SOUZA MORENO SAMPAIO
241998/2026	ROSENILDO SANTOS DE LIMA
242241/2026	SILVANO PEREIRA FILHO
233504/2026	SILVIO LUIS COSTA SOUSA
241097/2026	SUELI OSMUNDO SANTOS
241012/2026	TAIANE SANTOS DE FREITAS
240538/2026	WALTER ROBERTO MIRANDA PEREIRA
233082/2026	WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 16 de novembro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial – DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
236536/2026	AILTON GOMES DOS SANTOS	4º
236036/2026	CLEDSON COSTA NOGUEIRA	2º AO 5º
235665/2026	JORGE SAMPAIO TEIXEIRA JUNIOR	3º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 13 de novembro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

PORTARIA No 199/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores da Guarda Civil Municipal para o exercício de 2027, devendo o Setor de Gestão de Pessoas enviar uma cópia às Gerências integrantes da estrutura desta GCM para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de novembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2026 - PROC: 196502/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PROJETOR DE LED COM TELEGESTÃO, com a abertura da sessão no dia 04/12/2026, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 18 de novembro de 2026.
NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 077/2026 - PROC: 85370/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE PINTURA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
GGV COMERCIAL LTDA	01	R$ 368.338,87
	02	R$ 40.949,05

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 12/11/2026.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-342/2026: Metilprednisolona pó 500mg para injeção,** para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000307/2026

Acolhimento das Propostas: 25/11/2026 as 08:00 horas

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 247577/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes**@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de novembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-343/2026: Vitamina do complexo B, xarope, frasco com no mínimo 100ml,** para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000308/2026

Acolhimento das Propostas: 25/11/2026 as 08:00 horas

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 249147/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes**@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de novembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-345/2026: Cloridrato de Lidocaina, 2% 20mg/ml, soluço injetável,** para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000310/2026

Acolhimento das Propostas: 25/11/2026 as 08:00 horas

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 249777/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes**@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de novembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 927809-13 /2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, designada pelo DECRETO Nº 41.308/2026, publicado no Diário Oficial do Município - DOM do dia 07 de janeiro de 2026. Nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 37.611, de 17 de outubro 2023 e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

PROCESSO Nº: 241.515/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

LICITAÇÃO Nº: 02/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL PELO LOTE ÚNICO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: TRATA-SE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SER UTILIZADA COMO BASE OPERACIONAL DA SEDUR DURANTE O PERÍODO DO FESTIVAL DA VIRADA DE 2026/27 DE SALVADOR/BA.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DISPUTA: 04/12/2026

HORÁRIO: 09:00 às 15:00 hora - Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br.

Salvador, 18 de novembro de 2026

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

Processo Nº: 254282/2026-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 56/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DA BAHIA

CNPJ Nº: 14.259.469/0001-54

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "25ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira"

Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700– Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.

Data da autorização: 18/11/2026

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

Processo Nº: 258674/2026-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 58/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: FÓRUM DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA – FENEBA

CNPJ Nº: 05.968.712/0001-12

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "23ª Caminhada da Liberdade — 25 Anos da FENEBA"

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000– Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.

Data da autorização: 19/11/2026

Salvador, 19 de novembro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Contratação da Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do Credenciamento nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10.765/2026.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a confecção, fornecimento e comercialização de peças de uniforme institucional diretamente aos Agentes de Trânsito e Transporte da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR – TRANSALVADOR, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos operacionais e tabelas de valores de referência constantes do Termo de Referência Anexo I do edital.

Empresa Credenciada: O MILITAR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES LTDA.

Data de Homologação: 17 de novembro de 2026.

Salvador, 18 de novembro de 2026

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 11/2026

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo à decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulgam o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

Processo: 232684/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBJETO: Aquisição de materiais para o desenvolvimento de instruções a serem ministradas aos Agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS), conforme quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

GRUPO 01: torniquetes

EMPRESA VENCEDORA: ASHER EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 24.838.277/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

GRUPO 02: gazes/manta/cânula/tesoura

EMPRESA VENCEDORA: ASHER EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 24.838.277/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais)

GRUPO 03: bolsa APH/maca/selo torácico/fonte calor/bandagem

EMPRESA VENCEDORA: KITS VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, TÁTICO E EMERGÊNCIA LTDA

CNPJ: 42.394.438/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

ITEM 01: simulador hemorrágico

EMPRESA VENCEDORA: ASHER EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 24.838.277/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ITEM 02: simulador nasofaringeo

EMPRESA VENCEDORA: GARDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 64.655.198/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 211000 ND. 44.90.52 / 33.90.30 Fonte 1.500.1.1

PARECER: 316/2026

VALOR TOTAL: R$ 28.509,00 (vinte e oito mil, quinhentos e nove reais)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2026.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

RESULTADO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 13/2026

O agente de contratação e a equipe de apoio, atendendo à decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulgam o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

Processo: 246219/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de LUTHIER (profissional artesão especializado na construção, reparo, restauração e regulagem de instrumentos musicais), visando atender às demandas desta GCM, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: WALLY MUSIC LTDA

CNPJ: 52.843.663/0001-71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 211000 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1.1

PARECER: 322/2026

VALOR TOTAL: R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2026.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

LICITAÇÃO Nº 008/2026.

PROCESSO Nº 141204/2026 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de kits lanches e buffet a serem servidos durante a operação do Carnaval de Salvador 2027, aos colaboradores da LIMPURB, conforme especificação e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA MÚLTIPLA FONTES DE ENGOMADEIRA.

CNPJ Nº 03.904.603/0001-06.

VALOR TOTAL LOTE: R$ 46.890,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone: (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 18 de novembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

PROCESSO N.º 250482/2026 - SMART

EMPRESA: OPEN SOLUCÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ N.º 09.094.300/0001-51

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, condicionada à demonstração dos requisitos do art. 30, caput, inciso II, alínea "f", e § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 21, inc. II, alínea "f", do RILC-SMART, da

empresa Open Soluções Tributárias Ltda., CNPJ nº 09.094.300/0001-51, para a participação de 5 (cinco) empregados da SMART, mediante 5 (cinco) inscrições, no curso "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S", na modalidade online, 100% ao vivo e interativa, por meio da plataforma Google Meet, a ser realizado de 1º a 4 de dezembro de 2026, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula, ministrado pelos Professores Alexandre Marques e Gustavo Reis, conforme as condições deste Termo e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0011.250144; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SMART.

HOMOLOGAÇÃO: em 17/11/2026.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação – COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 90004/2026

LICITAÇÃO nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas para o atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, visando atender as demandas desta Secretaria.

PROCESSO nº 120869/2026

LOTE 01:

Empresa Vencedora: Prime Comercio de Material de Construção LTDA – EPP

CNPJ: 11.424.500/0001-77

Valor da Proposta: R$ 1.037.633,00 (um milhão trinta e sete mil seiscentos e trinta e três reais)

Data da Homologação: 18/11/2026

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL – SEMAN, no endereço: Ed. Sesquicentenário, Avenida Estados Unidos, número 50, Salvador/BA, CEP nº 40010-020.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

NEUZA LIMA BOMFIM
Pregoeira/COSEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023

PROCESSO Nº 180665/2026.

OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo do Contrato nº 03/2023, a partir da data de assinatura. O aditamento corresponde ao acréscimo de 881 (oitocentos e oitenta e um) postos, 68.097 (sessenta e oito mil, noventa e sete) horas diurnas e 24.680 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta) horas noturnas, sendo que o percentual total aditado, neste instrumento, corresponde a 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

LEI FEDERAL N° 8.666/1993.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 09.144.947/0001-40.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	119900	33.90.37	1.500.1
SACPB	261200	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	2.501.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 260000	33.90.37	1.753.3 1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.501.1 1.621.3

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023

PUBLICAÇÂO: 12 de novembro de 2026 – DOM 9.389, PAG.39.

CONTRATO: 030/2023.

LOCADOR: Agnaldo de Jesus Santos.

ONDE SE LÊ:

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023

LEIA-SE:

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 326/2026

PROCESSO Nº: 181283/2026.

CONTRATADA: 800-D ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 02.214.613/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos complementares, adaptação integral dos projetos padrões da Creche Pré-Escola - Tipo 2, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE às condições específicas do terreno e às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação – SMED, bem como execução integral das obras e serviços de engenharia necessários à implantação da Creche e Pré-Escola de Educação Infantil Porto Seco Pirajá, no Município de Salvador/BA.

GESTOR: Artur Gomes Silva, mat. nº 3162286.

FISCAL: Laís de Cássia Rocha Alves, mat. nº 3167155.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: R$ 6.157.898,33 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:12.365.0001.113200 e 12.365.0001.133500;

Natureza da Despesa: 44.90.51;

Fonte de Recurso: 1.500.1, 1.569.3, 1.570.3 e 1.754.1.

ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ALEXILDO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR
800-D Engenharia Ltda

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026009122

Nº PROCESSO: 255860/2025

CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 27.302.334/0001-76

OBJETO: **4.8000 UN BOLO BACIA DE OVOS**

VALOR: R$ 66.720,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 – Alimentação Escolar – Creche; 12.365.0001.234000 – Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026009123

Nº PROCESSO: 255849/2025

CONTRATADA: M&A INDRUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - EPP

CNPJ: 12.185.840/0001-55

OBJETO: **18.000 UN BROA DE MILHO.**

VALOR: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 – Alimentação Escolar – Creche; 12.365.0001.234000 – Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022

PROCESSO Nº: 239105/2026

CONTRATADA: GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 41.956.724/0001-90

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 215/2022.

VIGÊNCIA: Início em 12/11/2026 e término em 11/11/2027.

VALOR: O Contrato permanece com o valor total de R$ 20.877.725,52 (vinte milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.122.0001.113400;

Natureza da Despesa: 33.90.40;

Fonte: 1.500.1.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANA CAROLINA FÉLIX BRAVO MATOS
Gestão Tecnologia em Educação Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 404/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 223362/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **SERVIR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 27.513.353/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

FISCAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa

Salvador, 13 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 415/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 221200/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde – RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **FERNANDA SAMPAIO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 68.147.445/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: **Fernanda Sampaio Novaes**

Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila

Fiscal do Contrato: Waine da Silva Pereira Santos

Salvador, 13 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 416/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 230982/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **DACL MÉDICA LTDA**

CNPJ: 67.157.726/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: Damares dos Anjos Costa Luz

FISCAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Kleber Moreira da Silva Santos

Salvador, 11 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 420/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 68055/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R$ 169.376,40 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **JUDSON ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR LTDA**

CNPJ: 51.389.341/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: J udson Almeida de Souza Junior

FISCAL DESIGNADO: Sandra Galo Nascimento de Lima

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos.

Salvador, 12 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 421/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 227293/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R$ 254.064,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **VPC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 63.341.991/0001-96

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: Vinicius Pereira de Carvalho

FISCAL DESIGNADO: Sandra Galo Nascimento de Lima

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos.

Salvador, 12 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 422/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 247936/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R$ 209.829,60 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CRISTAL MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 29.829.381/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: Rosangela dos Santos Ferreira

FISCAL DESIGNADO: Clarissa Sanders Teixeira

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Kleber Moreira da Silva Santos.

Salvador, 13 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº 400/2025, celebrado em 04 de abril de 2025, com a empresa CSM MEDICINA E SAUDE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primaria a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, que passa a ter a sede na PCA BERNARDO DE BRITO,151 – CENTRO, SALA 01, CEP: 46.490-000 - IGAPORÃ - BA.

Salvador, 13 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 515/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 240/2024

PROCESSO: 123910/2024.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 515/2026

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200004901	AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ANATÔMICO GOLA REDONDA 1,30M Marca/Fabricante: BRASMO	UND	4,66

Salvador, 12 de novembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 521/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2026

PROCESSO: 48798/2026 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

ASSINAM: **RODRIGO SANTOS ALVES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código			
02	200011275	DIETA ALIMENTAR INFANTIL P/ ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS LACTENTES ATÉ 6° MÊS Marca/Fabricante: DANONE LTDA	LT	23,02
		DIETA ALIMENTAR INFANTIL P/ ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS LACTENTES 2° SEMESTRE VIDA (06 A 12 MESES) Marca/Fabricante: DANONE LTDA	LT	23,70

Salvador, 12 de novembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 524/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 156/2026

PROCESSO: 129267/2026 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 524/2026

CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.074.484/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA

CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200001179	CARVEDILOL 3,125 MG Marca/Fabricante: BIOLAB	CP	0,08

Salvador, 13 de novembro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 526/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 156/2026

PROCESSO: 129267/2026.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 526/2026

CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.074.484/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA

CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200000031	ACIDO VALPROICO 500MG Marca/Fabricante: BIOLAB	CP	0,69

Salvador, 13 de novembro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 529/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 153/2026

PROCESSO: 216409/2025.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ELIANE PINTO CARAPIA RIOS

CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200017566	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X130MM Marca/Fabricante: ZERMATT	UND	0,16
02	200017567	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X300MM Marca/Fabricante: ZERMATT	UND	0,57
03	200017568	PAPEL GRAU CIRURGICO 230X350MM Marca/Fabricante: ZERMATT	UND	0,76

Salvador, 12 de novembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 539/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 145/2026

PROCESSO: 256603/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 539/2026

CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MU0NICIPAL DA SAÚDE

JULIANA DE PAULA SOUSA

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200006736	ITRACONAZOL 100MG. Marca/Fabricante: Similar / Geolab	CP	0,84

Salvador, 13 de novembro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 540/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 145/2026

PROCESSO: 256603/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 540/2026

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.707.920/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200010175	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG Marca/Fabricante: ROCHE	CP	2,00

Salvador, 13 de novembro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 542/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 145/2026

PROCESSO: 256603/2025.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 542/2026

CONTRATADA: Z4 HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 50.910.673/0001-57

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DEBORA BRITO DOS SANTOS

Z4 HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200006736	ITRACONAZOL 100MG. Marca/Fabricante: GEOLAB	CP	0,850

Salvador, 13 de novembro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 543/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 145/2026

PROCESSO: 256603/2025.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 543/2026

CONTRATADA: NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 61.559.074/0001-57

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANO APARECIDO MACEDO PAIVA

NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200010175	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG Marca/Fabricante: ROCHE	CP	2,08

Salvador, 13 de novembro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 170243/2026

DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato no 226/2026, referente à prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Generalista com Ênfase em Urgência e Emergência, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA, a partir da data de assinatura deste.

CONTRATADA: MARIA GRAZIELLE ALEXANDRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 63.459.260/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Grazielle Alexandre Silva Ribeiro

Salvador, 11 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 35594/2026

DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato no 226/2026, referente à prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Generalista com Ênfase em Urgência e Emergência, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA, a partir da data de assinatura deste.

CONTRATADA: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 50.831.087/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Santos de Oliveira Junior

Salvador, 11 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2025

PROCESSO Nº 233297/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 06/11/2026 e término em 05/11/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **ALICE CERQUEIRA BARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 61.228.218/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Cerqueira Barreto

Salvador, 11 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 778/2024

PROCESSO Nº 233255/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 12/11/2026 e término em 11/11/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 159.559,20 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **RSM SSEBC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: 32.887.588/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 11 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2024

PROCESSO Nº 198531/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 13/11/2026 e término em 12/11/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **BARROSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 52.827.418/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Vagner Barroso de Oliveira

Salvador, 13 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2024

PROCESSO Nº 198829/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 13/11/2026 e término em 12/11/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **KMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.150.477/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Kemylla Machado Souza

Salvador, 13 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 807/2024

PROCESSO Nº 233240/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 14/11/2026 e término em 13/11/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 338.848,80 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **JPSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 53.114.541/0001-07

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 11 de novembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 233373/2026

AFM Nº: 43.336.00522 /2026 – R$ 4.980,00 – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 233373/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Salvador, 18 de novembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 233759/2026

AFM Nº: 43.336.00523 /2026 – R$ 756,00 – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 233759/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Salvador, 18 de novembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 237773/2026

AFM Nº: 43.336.00502 /2026 – R$ 81.000,00 – DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026

AFM Nº: 43.336.00539 /2026 – R$ 79.750,00– DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

AFM Nº: 43.336.00540 /2026 – R$ 60.120,00 – DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.092.152/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 237773/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Salvador, 18 de novembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM Nº: 2026008845

Nº DO PROCESSO: 252207/2025

CONTRATADA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ: 10.854.145/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.011,00 (HUM MIL E ONZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SALVADOR, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 63/2026

Processo Nº: 254282/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DA BAHIA

CNPJ Nº: 14.259.469/0001-54

Objeto: Concessão de patrocínio "25ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira"

Vigência: 18/11/2026 a 18/02/2027

Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.

Data da autorização: 18/11/2026

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 65/2026

Processo Nº: 258674/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: FÓRUM DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA – FENEBA

CNPJ Nº: 05.968.712/0001-12

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "23ª Caminhada da Liberdade — 25 Anos da FENEBA"

Vigência: 19/11/2026 a 19/02/2027

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.

Data da autorização: 19/11/2026

Salvador, 19 de novembro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 111/2026 – FGM

PROCESSO Nº 253735/2026

COMPROMITENTE: Movioca Salvador Produções Artísticas LTDA

CNPJ: 03.958.889/0001-02

OBJETO: Execução da proposta na área do audiovisual "Guerra das Baianas", que acontecerá no período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural, selecionada no Edital 008/2026 – SalCine II
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026

Salvador, 18 de novembro de 2026

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente Em Exercício

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 112/2026 – FGM

PROCESSO Nº 253863/2026

COMPROMITENTE: Benditas Projetos Criativos LTDA

CNPJ: 19.223.689/0001-41

OBJETO: Execução da proposta na área do audiovisual "Uaifai Gigante", que acontecerá no período de 12 (doze) meses contados a partir da

assinatura do Termo de Execução Cultural, selecionada no Edital 008/2026 – SalCine II

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026

Salvador, 18 de novembro de 2026

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente Em Exercício

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 113/2026 – FGM

PROCESSO Nº 253884/2026

COMPROMITENTE: Última Plataforma de Produções Culturais LTDA

CNPJ: 27.453.543/0001-10

OBJETO: Execução da proposta na área do audiovisual "O Fundo do Mar Vermelho", que acontecerá no período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural, selecionada no Edital 008/2026 – SalCine II

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026

Salvador, 18 de novembro de 2026

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente Em Exercício

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 115/2026 – FGM

PROCESSO Nº 253958/2026

COMPROMITENTE: C-Bonfim Filmes Limitada

CNPJ: 51.858.800/0001-89

OBJETO: Execução da proposta na área do audiovisual "A Lembrancinha de Luan", que acontecerá no período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural, selecionada no Edital 008/2026 – SalCine II

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026

Salvador, 18 de novembro de 2026

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente Em Exercício

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CONTRATO nº1847/2026

PROCESSO nº 255144/2026

INEXIGIBILIDADE: nº1514/2026

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RESPUBLICAE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ: Nº 40.512.149/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de 02 (duas) inscrições para participação na 5ª Imersão em Inteligência Artificial nas Contratações Públicas, promovida pela empresa ResPublicae Soluções em Gestão Pública, a ser realizada presencialmente nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2026, no Auditório do Hotel Mercure Rio Vermelho, em Salvador/BA, com carga horária total de 22 (vinte e duas) horas/aula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é de R$5.460,00(cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação: 250121 - Manutenção e Serviços Técnicos e Administrativos - Saltur Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

RESPUBLICAE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 1oADITIVO AO CONTRATO

DE INEXIGIBILIDADE No 005/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 52.635.422/0003-07

PROCESO: 230836/2026

OBJETO: Prorrogação por mais 75 (setenta e cinco) dias, os prazos de execução e vigência do contrato inicial, nos termos do art. 111, da Lei

Federal no 14.133/2021, ficando alterado o cronograma físico financeiro, constante na Cláusula Oitava do contrato, conforme Anexo I, do

presente aditivo.

VALOR GLOBAL: permanece inalterado o valor atual do contrato.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação no. 005/2026

AMPARO LEGAL: Art. 111, da Lei 14.133/2021

GESTOR: Guillermo Sant Anna Petzhold - matrícula no 3171108

FISCAL: Luciana Melo de Jesus Santana - matrícula no 3087876

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026

ASSINAM: **PABLO SILVA SOUZA**

CONTRATANTE

MARCOS MESQUITA MONTEIRO

NICOLAS J. ETIENNE DUHAMEL

CONTRATADA

Salvador, 18 de novembro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR – TRANSALVADOR.

CNPJ: 10.603.491/0001-19.

CONTRATADA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 49.670.524/0001-89

PROCESSO: 228967/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização dos reajustes anuais dos preços do Contrato nº 002/2024, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, apurada a partir da data-base de 29/12/2023, correspondente aos seguintes períodos: I – De 29/12/2023 a 28/12/2024, pelo fator de 1,047012; II – De 29/12/2024 a 28/12/2025, pelo fator de 1,044112. Parágrafo único. A aplicação sucessiva dos fatores previstos nos incisos I e II resulta no fator acumulado aproximado de 1,093198, correspondente ao reajuste de 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento), incidindo sobre os

preços unitários da proposta, que passam a observar os valores constantes da planilha de preços reajustados integrante do Processo Administrativo nº 228967/2026, considerada a precisão dos fatores utilizados nos cálculos validados pela Administração.

VALOR GLOBAL: R$ 640.734,83 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR – Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 229400 – Ampliação e Modernização da Rede Semafórica – Trânsito Seguro.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 – Recursos Vinculados ao Trânsito – Multas de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

PARECER ASJUR Nº: 1702/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 40 XI e 55, III.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE

LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO

CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132073/2026.

CONTRATADO: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 00.066.716/0003-53.

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de preço, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico e intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R$ **R$ 1.925.161,50 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	27002	111400	44.90.52	1.754.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

Data de assinatura: 19/11/2026.

Salvador,19 de novembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO 085/2026

No resumo do contrato n° 085/2026 publicado no DOM n° 9.377, de 22 de outubro de 2026 pág. 25.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ No 00066716/0003-63

LEIA-SE:

CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ No 00066716/0003-53

Salvador, 18 de novembro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 138/2024

CONTRATO N° 38/2024

CONTRATANTE: DESAL – Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.839.615/0001-62

OBJETO: 1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 138/2024** por mais **01 (um) mês**, com início em **19/11/2026**, sem alteração de seu valor global, o qual permanece em R$ 755.230,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

ASSINAM:

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA – DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO – DESAL
LIANE LOPES SICUPIRA DA SILVA **– TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 2026009028

PROCESSO Nº 59912/2026

EMPRESA: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de vinte Unidades de Borracha escolar branca

VALOR TOTAL: R$ 7,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107

Elemento de Despesa 33.90.30.03 Fonte 1.501.1. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2026

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

Processo nº: 228335/2026;

Contrato nº: 006/2023 - Contratação de Construção de Equipamentos Urbanos – CENTRO CULTURAL;

Empresa: Ankara Engenharia Ltda, CNPJ nº 13.578.869/0001-60;

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Contrato nº 006/2023, no importe de R$ 1.055.141,29 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), em decorrência do realinhamento econômico-financeiro;

Amparo Legal: art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993;

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 18 de novembro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026008897

LICITAÇÃO: PE Nº 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202600016 SEMIT

PROCESSO: Nº165395/2026

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ:34.203.752/0001-71

OBJETO: 02 (DOIS) PATCH PANEL 24 PORTAS

VALOR TOTAL: R$ 2.780,00(dois mil setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.250130 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP- Elemento de Despesa: 44.90.52 Material Permanente

DATA: 03/11/2026.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026008898

LICITAÇÃO: PE Nº 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202600016 SEMIT

PROCESSO: Nº165395/2026

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ:34.203.752/0001-71

OBJETO: 16 PONTOS LÓGICOS E 17 PONTOS ELÉTRICOS

VALOR TOTAL: R$ 32.493,00(trinta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.250219 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUCOP- Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

DATA: 03/11/2026.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2026 AO TERMO DE FOMENTO 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 63, § 6º, do Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com a finalidade de incorporar ao Termo de Fomento nº 001/2024, o Plano de Trabalho aprovado para o período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2026, assegurando a continuidade da execução da parceria anteriormente firmada.

TERMO DE FOMENTO	PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
001/2024	256465/2026	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO (APES)	33.438.133/0001-01

O presente apostilamento destina-se exclusivamente à formalização do planejamento das atividades e da aplicação dos recursos previstos para o referido período, sem alteração do objeto, do valor global ou da vigência da parceria, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos instrumentos jurídicos originários. O Plano de Trabalho aprovado constitui parte integrante deste apostilamento, para fins de execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas.

Salvador/BA, 18 de novembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação-SMED

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Termo de Apostilamento 001/2026 ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento n° 001/2024, publicado no DOM nº 9.393, fl.40, de 18/11/2026.

Salvador,18 de novembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RELAÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS CREDENCIADOS Nº 07-2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023,

RESOLVE:

Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 17 de novembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
Abdon Mendes Borges Santana	SMED	3114225	1. Linguagem e Comunicação
Jose Antônio Dias Junior	SMS	3177406	1. Saúde Pública, Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho
Meirilane Meireles Goncalves	SMS	3063551	1. Procedimentos Técnicos Operacionais em Saúde e Segurança do Trabalho
Nalessa Paraizo dos Santos	SEMGE	3174786	1. Direito Aplicável à Administração Pública

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2026

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo para solicitação de credenciamento de instituições particulares de ensino interessadas em participar do Programa Bolsa de Estudos – PBE, no exercício de 2027, referente ao CREDENCIAMENTO – SEMGE nº 01/2026 – PROC. 148687/2026.

Considerando as intercorrências técnicas identificadas no sistema eletrônico de credenciamento, fica estabelecido o novo prazo até **23 de novembro de 2026** para realização do pré-cadastro, cadastramento e envio da documentação exigida no Edital e seus anexos.

O Edital de Credenciamento e demais documentos estarão à disposição dos interessados no endereço: https://gestaopublica.salvador.ba.gov.br/bolsa-de-estudos/, em "Documentos e Procedimentos de Instituição de Ensino". Também estarão disponíveis no Compras Salvador, no endereço www.compras.salvador.ba.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão – SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2026, para a função abaixo relacionada, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 03/2026, ora publicado no DOM nº 9.342 de 02 de setembro de 2026 e o Aviso de Convocação nº 04/2026 ora publicado no DOM nº 9.367 de 08 de outubro de 2026, ambos derivados do Aviso de Convocação nº 01/2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital e pelo indeferimento do recurso interposto por meio do processo eletrônico nº 204480/2026.

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR – SEDE – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SINVAL MACEDO DE CARVALHO	274.76X.XXX-XX	4880000290	72.00	51º
LUANA DA CRUZ FREITAS	865.95X.XXX-XX	4880016743	71.00	59º
OLIVANIA CONCEIÇÃO DE JESUS NEVES	009.76X.XXX-XX	4880016556	71.00	60º
VICTOR LIMA GOMES LESSA	072.88X.XXX-XX	4880002869	71.00	62º

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IVANA SANTANA DEIRO	054.53X.XXX-XX	4880001719	69.00	38º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 18 de novembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **prorrogação para COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Locação de Analisador automatizados para a execução de testes bioquímicos em amostras de soro, plasma, sangue total, urina e líquidos biológicos, com o fornecimento parcelado de reagentes, insumos e consumíveis necessários à execução dos exames, com as manutenções preventivas e corretivas e o suporte técnico incluídos,** para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 193292/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 153/2026**; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internação Domiciliar (**Home Care**), para fornecer assistência integral, individualizada, continua e especializada, visando atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente A.C.N.A, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis a** partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 233984/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de novembro de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **cotação de preços nº 2890/2026:** Aquisição de SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1M, para atender às necessidades e demandas das unidades básicas de saúde hospitalares e/ou urgência e emergência (Pronto Atendimento –PA, Unidades de Pronto Atendimento –UPA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS/BA;

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 231079/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

EDITAL DE LEILÃO

18º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR , pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed. Camará, Emp. 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de sucata de veículos inservíveis, removidos ao Pátio Credenciado, PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI, firma sob o CNPJ nº. 11.258.473/0001-00 credenciada neste órgão, situado na Rua dos Franciscanos, 55, Dom Avelar, CEP 41315-000, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal da leiloeira oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, site: http://www.patiorochaleiloes.com.br , **dia 16/12/2026 (quarta-feira), às 11 horas** , onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **29.600kg** (vinte e nove mil e seiscentos quilogramas), conforme apresentado na ta bela abaixo:

Lotes	Qde.	Peso méd. (kg)	Quilograma (kg)	Vlr. / kg (R$)	Total (R$)
1-Motocicletas e similares	35	100	3.500	1,00	3.500,00
2-Veículos de passeio, camionetas, caminhonetes e vans	29	900	26.100	1,00	26.100,00
Totais	64		30.400		29.600,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R$ 1,00** (um real);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela leiloeira, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **8 e 11 de dezembro de 2026, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas** , na Rua dos Franciscanos, 55, Dom Avelar, CEP-41315-000, onde estão acautelados.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal da leiloeira oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, http://ww.patiorochaleiloes.com.br;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal http://ww.patiorochaleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, devidamente credenciadas ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão, nos dias compreendidos entre **24/11/2026 e 15/12/2026** , nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail: leilão.transalvador@salvador.ba.gov.br .

a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;

b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;

j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;

l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

m) Certidão de registro de credenciamento ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal, no ramo de siderurgia e fundição conforme a legislação vigente.

6. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão da leiloeira e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão da leiloeira e taxa administrativa, mediante boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº. 32.754.112/0001-24, TED (Banco do Brasil, Agência nº. 3128-3, conta-corrente nº. 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº. 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ nº. 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes, no ato da arrematação ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada após o arremate e confirmação do pagamento pela Leiloeira para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial – reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluídos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.7. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

7.8. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.9. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.10. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.12. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.13. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.14. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.15. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.16. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.17. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.18. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pela Leiloeira Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados mediante agendamento prévio, junto a Comissão Especial de Leilão quando se dará a contagem do item 8.3.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após a data estipulada no item 8.2, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazo da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Especial de Leilão, ao participante que oferecer o maior lance devidamente aceito pela Leiloeira.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. A leiloeira deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CNPJ, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, a leiloeira deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17 h, através dos e-mails: leilão.transalvador@salvador.ba.gov.br , ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2, estabelecido na Rodovia BR 324, km 527, 13225, CEP 44135-000, Feira de Santana/BA até um dia antes da realização do Leilão na plataforma da leiloeira: http://www.patiorochaleiloes.com.br ; e-mail: contato@patiorochaleiloes.com.br ; telefones: (75) 99263-5858 (WhatsApp) / (75) 3626-7353.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO

Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C2JC30706R826055; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF003-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9CDNF41LJ8M144344; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF004-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9CDNF41AJ9M217994; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF005-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9CDNF41LJ7M064750; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF006-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9C6KE1550C0009882; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF007-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: TA/SUZUKI BANDIT N1200; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9CDGV75AJ7M001582; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF008-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9CDNF41AJ8M044301; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF010-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 9C2KC2200HR607957; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF011-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150 ABS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C2KF3470LR000872; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF012-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9C2KC1680BR308289; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF013-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9C6KE1500B0003133; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF014-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2KC2210NR096198; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF015-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C2JD20105R011408; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF016-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2KC2200JR182948; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF017-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2021/2021; Chassi: 9C2KC2200MR084968; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF018-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C2KC08205R813206; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF020-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2JB0100JR085232; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF021-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4110AR539001; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF022-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9C2ND1110DR004763; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF023-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 0/0; Chassi: LXYXCBL00D0488481; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Lote: SF024-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2021/2021; Chassi: 9C2JC4830MR100107; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF025-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2023/2023; Chassi: 9C2JB0100PR117464; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF026-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GSR150I; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9CDNG4AAJGM207534; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF027-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1999/1999; Chassi: 9BG124AS0XC925711; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF028-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 8AFSZZFHCJJ057778; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF029-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BWCA05W08T101062; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF030-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER EXP16 SCE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 93YHCR3H5LJ987846; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF031-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FUSION FWD GTDI B; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 3FA6P0K94FR186934; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF032-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXS FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 93HFA66808Z226147; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF033-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL MB; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9BWDB45U8GT021840; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF034-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/MMC PAJERO HPE 3.8 G; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: JMYMYV87W8JA00312; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF035-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 8AC9036729E006097; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF037-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1998/1999; Chassi: 9BD158018W4031966; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF038-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: NISSAN MARCH; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 3N1DK3CD2EL210883; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF039-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BD17164G72931224; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF040-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9BWCA05X25T094930; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF042-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX; Cor: DOURADA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9362EN6A97B020007; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF043-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: 9BD178096W0700670; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF044-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SE HA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 3FAFP4EK1CM168812; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF045-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: GM/MONTANA MARIMAR AMB; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BGCA8030JB161733; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF046-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9362NKFWXCB007285; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF048-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BD17164G72822498; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF049-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BWDA05U1BT128989; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF050-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2024/2024; Chassi: 8AP359AFWRU380496; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF052-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BFZH55L3J8067653; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF053-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 2; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2022/2023; Chassi: 93YRBB004PJ406431; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF054-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BGCA80X0CB119468; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF055-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 8AGCN48X0BR129921; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF056-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: IMP/MAZDA MX-3; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: JM1EC43B2V0401459; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF057-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BGRP48F0DG163496; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF058-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BHBH51DBJP824503; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF059-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BD15822786106034; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 900,00.

Lote: SF060-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2022/2023; Chassi: 9C2KD0810PR040647; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF061-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA / YBR 125 E; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF062-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C6RG3150L0021049; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF063-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4110AR001318; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF064-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C2KD03206R007578; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF065-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 LANDER; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2024/2024; Chassi: 9C6DG3320R0129508; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF066-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2KC08507R073717; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF067-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2MC35007R047713; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF069-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C6KE1520C0112558; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF070-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2025/2025; Chassi: 9C2KC2500SR140639; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF071-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4110AR525430; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00.

Lote: SF072-S; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2JB0100JR085096; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance

AVISO DE LEILÃO

18º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **16 de dezembro de 2026**, às **11 horas**, no site: http://www.patiosrochaleiloes.com.br, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeira Srª. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site http://www.patiorochaleiloes.com.br ou visitados no pátio Podium – Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar – Salvador (BA), entre os dias **8/12/2026 e 11/12/2026, das 8 às 12h e das 14 às 16h**, onde estão acautelados, mediante agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 055/2026

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2026 - SEMOP

A Comissão para Julgamento de Recursos dos Interessados no Exercício de Atividades Informais Temporárias durante as Festas Populares e Carnaval, nomeada pela Portaria nº 077/2026, atendendo à designação do Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga as decisões do julgamento dos recursos interpostos ao resultado da Lista de Pontuação publicada no Diário Oficial do Município de Salvador nº 9.384, de 05 de novembro de 2026, concernente ao Edital de Cadastramento nº 001/2026, destinado ao exercício de atividades do comércio informal eventual em logradouros públicos, no período compreendido entre a realização do Festival da Virada 2026/2027 e o Carnaval 2027, nesta Capital. A lista com as decisões do julgamento dos recursos está disponibilizada no anexo 01.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS

Presidente da Comissão para Julgamento de Recursos dos Interessados no Exercício de Atividades Informais Temporárias durante as Festas Populares e Carnaval

ANEXO ÚNICO AO RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
RESULTADO RECURSO

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
ADAILTON RAMOS COSTA	***.904.355-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ADIRANILSON SILVA SANTOS	***.343.395-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ALANA DE OLIVEIRA SILVA	***.990.765-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ALANA DE OLIVEIRA SILVA	***.990.765-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ALANA DOS SANTOS DE LIMA	***.596.958-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ALANA DOS SANTOS DE LIMA	***.596.958-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ALEX ANDERSON SILVA SANTOS	***.003.065-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
ALEX ANDERSON SILVA SANTOS	***.003.065-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ALEXANDRE DE OLIVEIRA VELOSO	***.720.125-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ALEXANDRE DOS SANTOS GONCALVES	***.711.505-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ALEXANDRE DOS SANTOS GONCALVES	***.711.505-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ALEXANDRO LIMA SANTOS	***.964.585-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ALEXANDRO LIMA SANTOS	***.964.585-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
ALEXANDRO LIMA SANTOS	***.964.585-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ALEXANDRO LIMA SANTOS	***.964.585-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

ALEXANDRO LIMA SANTOS	***.964.585-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
ALEXANDRO LIMA SANTOS	***.964.585-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
ALEXSANDRO CONCEICAO SALES	***.636.665-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ALEXSANDRO CONCEICAO SALES	***.636.665-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
ALEXSANDRO CONCEICAO SALES	***.636.665-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
ALEXSANDRO CONCEICAO SALES	***.636.665-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
ALEXSANDRO CONCEICAO SALES	***.636.665-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
ALINE SAMPAIO GOMES	***.378.685-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ALINE SOUZA BASTOS	***.099.795-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
ALINE SOUZA BASTOS	***.099.795-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ALINE SOUZA BASTOS	***.099.795-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ANA CARLA ASSIS DOS SANTOS	***.318.285-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ANA CARLA ASSIS DOS SANTOS	***.318.285-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
ANA CARLA DE JESUS DA CONCEICAO	***.272.105-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ANA CARLA DE JESUS DA CONCEICAO	***.272.105-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ANA CLAUDIA FOX SANTOS	***.692.205-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ANA CLAUDIA FOX SANTOS	***.692.205-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ANA CLAUDIA SANTOS CONCEICAO	***.137.705-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ANA CLAUDIA SANTOS CONCEICAO	***.137.705-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	***.836.245-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	***.882.995-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ANA RITA SILVA DOS SANTOS	***.012.445-**	Você é Aposentado(a)?	Deferido
ANALICE ALVES DOS SANTOS	***.656.135-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ANDRÉ LUIS WANDEGA BONFIM	***.853.005-**	Você é portador de alguma deficiência ? (PCD)	Deferido
ANDRELINA DE OLIVEIRA SANTOS	***.205.215-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
ANDRESSA DA CONCEICAO DIOGO JESUS	***.826.415-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ANDRESSA DA CONCEICAO DIOGO JESUS	***.826.415-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ANGELITA CONCEICAO PIRES	***.417.295-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ARIANA DE JESUS GONCALVES	***.951.375-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ARIANA DE JESUS GONCALVES	***.951.375-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ARLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	***.693.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido

ARLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	***.693.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ASTREIA SOUZA DOS SANTOS	***.193.605-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ASTREIA SOUZA DOS SANTOS	***.193.605-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
BÁRBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.676.655-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
BÁRBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.676.655-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
BEATRIZ CRISTINE DOS SANTOS SANTIAGO	***.412.005-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
BEATRIZ CRISTINE DOS SANTOS SANTIAGO	***.412.005-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2025	Indeferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
BEATRIZ CRISTINE DOS SANTOS SANTIAGO	***.412.005-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
BEATRIZ CRISTINE DOS SANTOS SANTIAGO	***.412.005-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
BEATRIZ CRISTINE DOS SANTOS SANTIAGO	***.412.005-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
BEATRIZ CRISTINE DOS SANTOS SANTIAGO	***.412.005-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA	***.310.545-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
BEATRIZ GONCALVES DA SILVA	***.964.505-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
BEATRIZ GONCALVES DA SILVA	***.964.505-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
BRUNA PEREIRA REIS	***.303.395-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
BRUNA PEREIRA REIS	***.303.395-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CALIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.015.835-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
CAMILA DIAS MOREIRA	***.279.225-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CAMILA DIAS MOREIRA	***.279.225-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.803.105-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.803.105-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.803.105-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.803.105-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2025	Indeferido
CARLA DOS SANTOS CONCEICAO	***.723.585-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CARLA DOS SANTOS CONCEICAO	***.723.585-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2022	Indeferido
CARLA DOS SANTOS CONCEICAO	***.723.585-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
CARLA DOS SANTOS CONCEICAO	***.723.585-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
CARLA DOS SANTOS CONCEICAO	***.723.585-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2022	Indeferido
CARLOS ANTONIO SANTOS SILVA	***.893.385-**	Você é portador de alguma deficiência ? (PCD)	Deferido
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	***.258.275-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	***.258.275-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

CARMEN LUCIA MACEDO DOS SANTOS	***.710.655-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CARMEN LUCIA MACEDO DOS SANTOS	***.710.655-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CAROLAINE SILVA SANTOS	***.545.295-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CAROLINE BATISTA DE JESUS	***.628.335-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
CAROLINE DOS SANTOS NEGREIROS	***.753.035-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CAROLINE SALES LOBO CONCEICAO	***.069.975-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
CASSIA SANTOS DE ARAUJO	***.727.515-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
CASSIA SANTOS DE ARAUJO	***.727.515-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
CASSIA SANTOS DE ARAUJO	***.727.515-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
CASSIA SANTOS DE ARAUJO	***.727.515-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
CATARINA DA SILVA SANTOS	***.195.035-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CELIANE DOS SANTOS SILVA	***.235.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CELIANE DOS SANTOS SILVA	***.235.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CICILIA DAMIANA FERREIRA	***.673.547-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CICILIA DAMIANA FERREIRA	***.673.547-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CINTIA BRAGA DE OLIVEIRA	***.800.435-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CINTIA BRAGA DE OLIVEIRA	***.800.435-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CINTIA SANTANA FONSECA	***.973.435-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
CINTIA SANTANA FONSECA	***.973.435-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
CLAUDIA SANTANA DE OLIVEIRA DO VALE	***.133.895-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CLAUDINEA OLIVEIRA SOUZA	***.793.785-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
CLAUDINEA OLIVEIRA SOUZA	***.793.785-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
CLAUDIO DE JESUS MENEZES	***.440.385-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CLAUDIO DE JESUS MENEZES	***.440.385-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CLEITON ALVES DA SILVA	***.894.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
CLEITON ALVES DA SILVA	***.894.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
CLEONICE CONCEICAO FILHA	***.878.615-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CLEONICE CONCEICAO FILHA	***.878.615-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CLEUZA ANDRADE DOS SANTOS	***.156.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
CLEUZA ANDRADE DOS SANTOS	***.156.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CRISLANE DOS SANTOS COUTOS	***.273.935-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
CRISLANE DOS SANTOS COUTOS	***.273.935-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2025	Indeferido
CRISLANE DOS SANTOS COUTOS	***.273.935-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
CRISPINIANO EVANGELISTA FERREIRA	***.070.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido

CRISPINIANO EVANGELISTA FERREIRA	***.070.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
CRISTIANE CONCEICAO MORAIS	***.477.025-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
CRISTIANE CONCEICAO MORAIS	***.477.025-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
CRISTINA SANTANA SANTOS BRITO	***.305.105-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
CRISTINA SANTANA SANTOS BRITO	***.305.105-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2025	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2025	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2025	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2025	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2023	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2023	Indeferido
DAGMA GOMES DA SILVA	***.639.385-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2023	Indeferido
DAGMAR COSTA DE JESUS	***.044.195-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2023	Deferido
DAIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.573.225-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
DAIANE GADELHA DA SILVA	***.875.115-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
DAIANE JORDAO SILVA DOS SANTOS	***.109.535-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
DANIEL MUNIZ SANTOS	***.163.205-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
DANIEL MUNIZ SANTOS	***.163.205-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
DANIEL MUNIZ SANTOS	***.163.205-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
DANIELA ALMEIDA SOARES	***.172.955-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
DANIELA CONCEICAO BOMFIM	***.039.115-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
DANIELA CONCEICAO BOMFIM	***.039.115-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
DANIELA SANTANA PEREIRA	***.719.925-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2024	Deferido
DANIELA SANTANA PEREIRA	***.719.925-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2024	Deferido
DANIELE REIS DOS SANTOS	***.942.895-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
DAVI SANTOS CORREIA	***.797.605-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2024	Indeferido
DÉBORA CHAVES GOMES	***.120.325-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
DÉBORA CHAVES GOMES	***.120.325-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
DENISE ALVES PINTO	***.507.755-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
DENISE CONCEICAO DOS SANTOS	***.166.295-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
DENIZE PEREIRA DOS SANTOS	***.185.175-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
DINORAH AMORIM DA PAIXÃO	***.702.085-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
DINORAH AMORIM DA PAIXÃO	***.702.085-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
DINORAH AMORIM DA PAIXÃO	***.702.085-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
DINORAH AMORIM DA PAIXÃO	***.702.085-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
DINORAH AMORIM DA PAIXÃO	***.702.085-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
DINORAH AMORIM DA PAIXÃO	***.702.085-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
DIONEIDE GERMANO DA SILVA	***.548.205-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
DIVONICE RIBEIRO SENA	***.537.725-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
DJALMA FERNANDES MOREIRA	***.003.705-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
DJALMA FERNANDES MOREIRA	***.003.705-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
DJALMA FERNANDES MOREIRA	***.003.705-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
DJALMA FERNANDES MOREIRA	***.003.705-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
DJALMA FERNANDES MOREIRA	***.003.705-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
DJALMA FERNANDES MOREIRA	***.003.705-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
DORALICE RIBEIRO DA SILVA	***.917.015-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
DORALICE RIBEIRO DA SILVA	***.917.015-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2022	Indeferido
EDEMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	***.843.295-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
EDEMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	***.843.295-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
EDERLANE SILVA DE OLIVEIRA	***.995.325-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
EDERLANE SILVA DE OLIVEIRA	***.995.325-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
EDILENE FERNANDES DOS SANTOS	***.037.665-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
EDILENE FERNANDES DOS SANTOS	***.037.665-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
EDINEIDE VITAL LIMA	***.780.955-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
EDLENE MOREIRA SANTOS DE JESUS	***.963.835-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
EDNALDO GARRIDO DO ESPIRITO SANTO	***.703.155-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
EDNALDO GARRIDO DO ESPIRITO SANTO	***.703.155-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
EDNALDO GARRIDO DO ESPIRITO SANTO	***.703.155-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
EDNALDO GARRIDO DO ESPIRITO SANTO	***.703.155-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

EDNALDO GARRIDO DO ESPIRITO SANTO	***.703.155-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
EDNALDO GARRIDO DO ESPIRITO SANTO	***.703.155-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
EDNALDO GARRIDO DO ESPIRITO SANTO	***.703.155-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
EDSON ALVES DE CAMPOS	***.439.905-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
EDSON JOSE DA SILVA	***.040.555-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ELANE MANUELA SANTANA GALVAO FALHEIROS	***.296.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ELIANE FREITAS DOS SANTOS	***.670.645-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ELIANE FREITAS DOS SANTOS	***.670.645-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ELIEUSA VENTURA DOS SANTOS CERQUEIRA	***.446.375-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ELIEUSA VENTURA DOS SANTOS CERQUEIRA	***.446.375-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ELINALVA DE JESUS SANTOS	***.063.375-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ELINALVA DE JESUS SANTOS	***.063.375-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ELISABETE AMOR DIVINO DO BONFIM	***.619.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ELISABETE AMOR DIVINO DO BONFIM	***.619.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ELISABETE ASSIS DOS SANTOS	***.239.225-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
ELISABETE ASSIS DOS SANTOS	***.239.225-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
ELISABETE ASSIS DOS SANTOS	***.239.225-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ELISANGELA CERQUEIRA SOUSA	***.659.355-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
ELMA DOS SANTOS LACIO	***.923.705-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ELUZINETE RODRIGUES SANTOS	***.860.075-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ELUZINETE RODRIGUES SANTOS	***.860.075-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
EMERSON REIS DA CONCEICAO	***.777.765-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
EMERSON REIS DA CONCEICAO	***.777.765-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
EMERSON REIS DA CONCEICAO	***.777.765-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
EMILY EDITE SANTOS DA SILVA	***.710.445-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
EMILY EDITE SANTOS DA SILVA	***.710.445-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ERICA MARIA SACRAMENTO SANTOS	***.424.565-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2023	Indeferido
ERICA SILVA DE ALMEIDA	***.283.725-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ERILENE BISPO DOS SANTOS	***.903.615-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ERILENE BISPO DOS SANTOS	***.903.615-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ERLAN ALVES DE MENESES	***.841.985-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ERLAN ALVES DE MENESES	***.841.985-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
EVANDILSON DOS ANJOS SOUSA	***.648.175-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
EVANDILSON DOS ANJOS SOUSA	***.648.175-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
EVANIA LUZ BATISTA	***.274.645-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2023	Deferido
EVANIA LUZ BATISTA	***.274.645-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
EVANILDA CARNEIRO DE SOUZA	***.062.865-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
EVANILDA CARNEIRO DE SOUZA	***.062.865-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
EVONILDA REIS SANTOS	***.270.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
EVONILDA REIS SANTOS	***.270.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
EVONILDA REIS SANTOS	***.270.485-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
EVONILDA REIS SANTOS	***.270.485-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
FABIANA SANTIAGO SANTOS	***.783.895-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
FABIANA SANTIAGO SANTOS	***.783.895-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
FABIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.254.185-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
FABIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.254.185-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
FABIANE URBANO DA SILVA CRUZ	***.899.995-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
FABIO DA SILVA PEREIRA	***.920.775-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
FABIO DA SILVA PEREIRA	***.920.775-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
FABIOLA BRAZ BACELAR	***.642.385-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
FLAVIA COELHO FAVILLA	***.548.525-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
FLAVIO CERQUEIRA	***.498.445-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
FLAVIO DA PAIXAO DE JESUS	***.784.095-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
FLAVIO DA PAIXAO DE JESUS	***.784.095-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
GEIRE ANGELA SILVEIRA DOS SANTOS	***.143.025-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
GEIRE ANGELA SILVEIRA DOS SANTOS	***.143.025-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
GERCIANA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA	***.629.265-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
GERCIANA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA	***.629.265-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
GERCILIA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	***.546.865-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido

GERCILIA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	***.546.865-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2024	Deferido
GERCILIA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	***.546.865-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Deferido
GERCILIA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	***.546.865-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
GERUZA CONCEICAO MOREIRA	***.098.405-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
GERUZA CONCEICAO MOREIRA	***.098.405-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
GIDOVAL DE CARVALHO ARAGAO	***.657.915-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
GILMARA REIS DOS SANTOS	***.942.885-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
GILMARA REIS DOS SANTOS	***.942.885-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
GILVANA DOS SANTOS	***.432.605-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
GISLANA SOUZA SANTOS	***.271.055-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
GISLANA SOUZA SANTOS	***.271.055-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
GLEICE SANTANA FONTES	***.945.495-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
GRACIENE MARIA FERREIRA CONCEICAO	***.639.035-**	Você é Aposentado(a)?	Deferido
GRACIENE MARIA FERREIRA CONCEICAO	***.639.035-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
GRAZIELE DE TREVAS SENA	***.833.655-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
GUILHERMINA DORTAS DE OLIVEIRA	***.645.385-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
GUILHERMINA DORTAS DE OLIVEIRA	***.645.385-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
INGRED LIMA DE JESUS	***.267.625-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
INGRID DOS SANTOS SOUSA NASCIMENTO	***.093.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
INGRID DOS SANTOS SOUSA NASCIMENTO	***.093.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
IRONETE BISPO DOS SANTOS	***.057.765-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
ISAIAS PEREIRA DA SILVA	***.871.925-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ISAIAS PEREIRA DA SILVA	***.871.925-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
ISIS RODRIGO SOUZA	***.069.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ISLANE NASCIMENTO BORGES	***.934.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ISLANE NASCIMENTO BORGES	***.934.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ITAMAR BARRETO SILVA	***.833.155-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ITAMAR BARRETO SILVA	***.833.155-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
IVANA DE ASSIS LAGE	***.721.405-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
IVANA SANTOS NASCIMENTO	***.964.445-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Deferido
IVANA SANTOS NASCIMENTO	***.964.445-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2024	Deferido
IVANA SANTOS NASCIMENTO	***.964.445-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Deferido
IVANEIDE BATISTA DOS SANTOS	***.046.015-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Deferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
IVONETE FERREIRA SANTOS	***.418.095-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
IZABEL SILVA DA CUNHA	***.716.625-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
JACIENE EULALIA DOS SANTOS FALCAO	***.503.065-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JACIRA SANTANA PIMENTEL	***.919.195-**	Você é Aposentado(a)?	Deferido
JACY MOTA NASCIMENTO	***.475.585-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JACY MOTA NASCIMENTO	***.475.585-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JAIANE SANTOS NASCIMENTO	***.308.745-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Deferido
JAIANE SANTOS NASCIMENTO	***.308.745-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
JAIANE SANTOS NASCIMENTO	***.308.745-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
JAIANE SANTOS NASCIMENTO	***.308.745-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
JAILSON ARAÚJO DOS SANTOS	***.735.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JAILSON ARAÚJO DOS SANTOS	***.735.255-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JAMILE ALVES SENA	***.221.975-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
JAMILE SANTOS NASCIMENTO	***.140.145-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
JAMILE SANTOS NASCIMENTO	***.140.145-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
JASMIN SILVA ALVES	***.945.195-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
JENNIFER MARIELE FARIAS PESSOA	***.163.005-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2023	Indeferido
JENNIFER MARIELE FARIAS PESSOA	***.163.005-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
JENNIFER MARIELE FARIAS PESSOA	***.163.005-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2023	Indeferido
JENNIFER MARIELE FARIAS PESSOA	***.163.005-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
JENNIFER MARIELE FARIAS PESSOA	***.163.005-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
JESSICA AZEVEDO TRANQUILLI	***.977.665-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JESSICA CONCEICAO MOREIRA SILVA	***.729.905-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
JESSICA CONCEICAO MOREIRA SILVA	***.729.905-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
JESSICA DE ASSIS SANTOS	***.223.985-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JESSICA DE ASSIS SANTOS	***.223.985-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

JOAO OTAVIO GUIMARAES FIGUEREDO	***.026.495-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JOAO OTAVIO GUIMARAES FIGUEREDO	***.026.495-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JONATAN DA SILVA MOTA	***.205.335-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS	***.115.175-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JOSE NILSON CORREIA DOS SANTOS	***.341.755-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
JOSE NILSON CORREIA DOS SANTOS	***.341.755-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
JOSE NILSON CORREIA DOS SANTOS	***.341.755-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
JOSE NILSON CORREIA DOS SANTOS	***.341.755-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
JOSE NILSON CORREIA DOS SANTOS	***.341.755-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
JOSE NILSON CORREIA DOS SANTOS	***.341.755-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
JOSE NILSON CORREIA DOS SANTOS	***.341.755-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
JOSEANE CRUZ DOS SANTOS	***.370.185-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JOSEANE CRUZ DOS SANTOS	***.370.185-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JOSEANE DO ESPIRITO SANTO BOMFIM	***.149.605-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
JOSELENE DA PAIXAO	***.130.705-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
JOSELENE SANTOS JESUS	***.768.895-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JOSELENE SANTOS JESUS	***.768.895-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JOSELMA MATOS DOS SANTOS	***.158.635-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JOSELMA MATOS DOS SANTOS	***.158.635-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
JOSENEI ALVES NASCIMENTO	***.801.465-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
JOSENICE SANTOS	***.326.005-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
JOSENICE SANTOS	***.326.005-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
JOSENICE SANTOS	***.326.005-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
JOSENICE SANTOS	***.326.005-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
JOSENICE SANTOS	***.326.005-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
JUCELIA MARIA DE JESUS SANTOS	***.668.955-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JUDITE SALES MATOS	***.533.235-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
JUDITE SALES MATOS	***.533.235-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido

JULIANA CAROLINA SILVA DE SOUZA	***.969.515-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
JULIANA CAROLINA SILVA DE SOUZA	***.969.515-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
JULIANE MAIARA BOAVENTURA DOS SANTOS	***.917.675-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
JULIANE MAIARA BOAVENTURA DOS SANTOS	***.917.675-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
JUSARA SANTOS DA SILVA	***.997.025-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
JUSARA SANTOS DA SILVA	***.997.025-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
KARLA ROSANGELA MENDONCA MARTINS	***.775.295-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
KILSON DOS SANTOS BORGES	***.647.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
LAIANE DA PAZ SANTOS	***.723.665-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
LAILA CARINA SILVA SANTOS	***.617.315-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
LAILA CARINA SILVA SANTOS	***.617.315-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
LAILA SANTOS FERRAZ	***.663.385-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
LAIRA MENDONCA MARTINS	***.326.515-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Deferido
LAIRA MENDONCA MARTINS	***.326.515-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2025	Indeferido
LARA SANTOS SILVA	***.975.455-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2024	Indeferido

LAVINIA EMANUELE ALVES DA COSTA	***.909.154-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
LEIDE DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	***.249.585-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
LEIDE DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	***.249.585-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
LEILANE SOUZA DOS SANTOS	***.752.205-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
LEONARDO SANTANA DE ARAUJO	***.929.455-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
LEONARDO VIANA DE BRITO	***.332.395-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
LÍCIA MARIA DA SILVA SANTOS	***.956.805-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
LILIAN URBELINA SANTOS	***.951.095-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
LILIAN URBELINA SANTOS	***.951.095-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
LILIANE DOS SANTOS CERQUEIRA	***.132.515-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2024	Indeferido
LILIANE DOS SANTOS CERQUEIRA	***.132.515-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2023	Indeferido
LILIANE DOS SANTOS CERQUEIRA	***.132.515-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
LILIANE DOS SANTOS CERQUEIRA	***.132.515-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
LILIANE DOS SANTOS CERQUEIRA	***.132.515-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
LILIANE DOS SANTOS CERQUEIRA	***.132.515-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
LINDINALVA SANTOS RUBENS	***.427.695-**	Você é Aposentado(a)?	Deferido

LUANA ELISIANE CRUZ SANTOS	***.243.195-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
LUCIANA DOS SANTOS SOUSA	***.850.505-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
LUCIANA GOIS DA SILVA	***.018.805-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
LUCIANA GOIS DA SILVA	***.018.805-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
LUCIANA GOIS DA SILVA	***.018.805-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
LUCIENE GALISA DE SOUSA	***.159.785-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
LUCIMEIRE BISPO MENEZES	***.111.895-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
LUCINEIDE MOTA DOS SANTOS	***.817.645-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
LUIS ALBERTO VALE DE JESUS	***.720.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
LUIS ALBERTO VALE DE JESUS	***.720.485-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
LUIZ HENRIQUE DA CRUZ CORREIA	***.176.185-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
LUZENIRA DA CUNHA TAVARES	***.970.465-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
LUZENIRA DA CUNHA TAVARES	***.970.465-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
MAGNA ARAUJO DOS SANTOS	***.684.565-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Deferido
MAGNA ARAUJO DOS SANTOS	***.684.565-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

MAGNO DOS SANTOS	***.846.405-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Deferido
MAGNO DOS SANTOS	***.846.405-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2024	Deferido
MAGNO DOS SANTOS	***.846.405-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
MAGNO DOS SANTOS	***.846.405-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MANAIRA SOBRAL DA CRIZ	***.630.695-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MARCELO SANTOS DE BRITO	***.505.355-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
MARCELO SANTOS DE BRITO	***.505.355-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
MARCELO SILVA MORAIS	***.664.005-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
MARCELO SILVA MORAIS	***.664.005-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
MARCIA DA SILVA SANTANA	***.906.305-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
MARCIA DA SILVA SANTANA	***.906.305-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
MARCIA DA SILVA SANTANA	***.906.305-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MARCIA DILMA DOS SANTOS	***.935.445-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
MARCOS FILIPE SOUZA DE BRITO	***.994.845-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
MARCOS FILIPE SOUZA DE BRITO	***.994.845-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
MARCOS FILIPE SOUZA DE BRITO	***.994.845-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
MARCOS FILIPE SOUZA DE BRITO	***.994.845-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
MARCOS FILIPE SOUZA DE BRITO	***.994.845-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
MARCOS VINICIUS SENA SANTOS	***.400.225-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MARCOS VINICIUS SENA SANTOS	***.400.225-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MARIA ALICE MIRANDA SANTOS	***.453.895-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
MARIA ALICE MIRANDA SANTOS	***.453.895-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
MARIA ALICE MIRANDA SANTOS	***.453.895-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
MARIA ALICE MIRANDA SANTOS	***.453.895-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
MARIA ALICE MIRANDA SANTOS	***.453.895-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MARIA CRISTINA OLIVEIRA NOGUEIRA	***.828.645-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
MARIA CRISTINA OLIVEIRA NOGUEIRA	***.828.645-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	***.874.135-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	***.704.565-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	***.704.565-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS	***.505.815-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MARIA DOS REIS CASAIS	***.454.035-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
MARIA EDNA SANTOS CRUZ BISPO	***.189.985-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
MARIA EDNA SANTOS CRUZ BISPO	***.189.985-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
MARIA EUGENIA LIMA DA SILVA	***.771.735-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MARIA JACIARA DOS SANTOS	***.373.795-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido

MARILENE SANTOS BARBOSA	***.926.615-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2023	Deferido
MARILENE SANTOS BARBOSA	***.926.615-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Deferido
MARILENE SANTOS BARBOSA	***.926.615-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2023	Deferido
MARILENE SANTOS BARBOSA	***.926.615-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2022	Indeferido
MARILIA MANUELA DE JESUS BARROS	***.235.705-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
MARILIA REGINA SANTANA DE SOUZA	***.554.815-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MARILIA REGINA SANTANA DE SOUZA	***.554.815-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MARINALVA DOS SANTOS SILVA	***.279.105-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MARINES DOS SANTOS SILVA	***.538.295-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MARINES DOS SANTOS SILVA	***.538.295-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
MARLENE DE JESUS ITAPARICA	***.785.205-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
MARLENE DE JESUS ITAPARICA	***.785.205-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MARLENE FERNANDES ALVES	***.288.185-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
MARLENE FERNANDES ALVES	***.288.185-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Deferido
MERCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.014.465-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MESSIAS LIMA DA SILVA	***.999.315-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
MESSIAS LIMA DA SILVA	***.999.315-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
MICAE VICTOR COUTINHO DE OLIVEIRA	***.869.625-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
MICHELE CONCEICAO COSTA	***.662.685-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
MICHELLY NEVES DOS SANTOS	***.626.468-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MICHELLY NEVES DOS SANTOS	***.626.468-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
MILA MOTA DOS SANTOS	***.397.345-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
MILENA SAMARA GUIMARAES QUADROS	***.984.075-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
MOISES LAZARO ROSA AZEVEDO	***.341.275-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MONALISA DA SILVA FREIRE	***.136.125-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MONIQUE CONCEICAO DOS SANTOS	***.328.445-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
MONIQUE CONCEICAO DOS SANTOS	***.328.445-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
NADINE DE JESUS	***.187.905-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
NADJANE DA COSTA OLIVEIRA	***.190.965-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Deferido
NADJANE DA COSTA OLIVEIRA	***.190.965-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
NADJANE DA COSTA OLIVEIRA	***.190.965-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
NADJARA ALVES ROCHA	***.413.615-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
NADJARA ALVES ROCHA	***.413.615-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

NELI SILVA DE SOUZA	***.148.095-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
NILZETE SOARES FREIRES	***.996.408-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
NILZETE SOARES FREIRES	***.996.408-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
NIVALDETE DOS SANTOS	***.622.045-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
NIVALDETE DOS SANTOS	***.622.045-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2025	Indeferido
NIVEA MARIA NASCIMENTO SILVA	***.777.645-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2022	Indeferido
NUBIA THAIS RAMOS DOS SANTOS	***.214.461-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
OLIMPIO BATISTA DE JESUS JÚNIOR	***.393.065-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
OLIMPIO BATISTA DE JESUS JÚNIOR	***.393.065-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
OZIEL DOS SANTOS SOUZA	***.772.095-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
OZIEL DOS SANTOS SOUZA	***.772.095-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
PALOMA RAMOS DA SILVA CHAVES	***.060.035-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
PATRICIA CUNHA DE JESUS	***.474.205-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Deferido
PATRICIA CUNHA DE JESUS	***.474.205-**	Você é portador de alguma deficiência ? (PCD)	Indeferido
PATRICIA CUNHA DE JESUS	***.474.205-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
PATRICK CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.531.955-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
PATRICK CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.531.955-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
PATRICK CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.531.955-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
PAULO ALMEIDA OLIVEIRA	***.971.885-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
PAULO ALMEIDA OLIVEIRA	***.971.885-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
PAULO GOMES DOS SANTOS	***.245.275-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
PAULO SERGIO FERREIRA DIAS	***.298.305-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
PRISCILA JESUS DE ARAUJO	***.263.395-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
PRISCILA JESUS DE ARAUJO	***.263.395-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
PRISCILA JESUS DE ARAUJO	***.263.395-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
PRISCILA SANTANA DO BOMFIM	***.035.265-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
PRISCILLA DOS SANTOS LIMA	***.521.415-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
QUELE LIMA RODRIGUES	***.349.735-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido

QUICO ZAMBIANO BARBOSA FERREIRA	***.713.705-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
RAFAEL ACACIO MENEZES SANTOS	***.937.775-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
RAFAEL ACACIO MENEZES SANTOS	***.937.775-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2024	Indeferido
RAFAEL ACACIO MENEZES SANTOS	***.937.775-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2022	Indeferido
RAIANNE FERREIRA MOREIRA	***.681.825-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
RAIANNE FERREIRA MOREIRA	***.681.825-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
RAILANE SILVA DOS SANTOS	***.925.275-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
RAILANE SILVA DOS SANTOS	***.925.275-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
RAILANE SILVA DOS SANTOS	***.925.275-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
RAILANE SILVA DOS SANTOS	***.925.275-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
RAILANE SILVA DOS SANTOS	***.925.275-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
RAILANE SILVA DOS SANTOS	***.925.275-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
RAIMUNDO ALVES SANTOS	***.877.695-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
RAPHAELA CELESTINO DA SILVA	***.177.885-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
RAPHAELA CELESTINO DA SILVA	***.177.885-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
REBECA DE JESUS	***.127.445-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
REGIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	***.040.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
REGIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	***.040.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
RENATA FERREIRA DOS SANTOS	***.624.955-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
RENILDA NERIS DO SACRAMENTO	***.389.305-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
RENILDA NERIS DO SACRAMENTO	***.389.305-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.965.465-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ROBERTO OLIVEIRA RAMOS	***.273.375-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ROBERTO OLIVEIRA RAMOS	***.273.375-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	***.800.245-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	***.800.245-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2025	Indeferido
ROGERIO LUIS SANTANA DE JESUS	***.807.005-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ROGERIO NEGREIROS DOS REIS	***.765.415-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ROQUE CARLOS SILVA FALCAO	***.645.475-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ROSANA GOMES DOS SANTOS	***.881.435-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ROSANA GOMES DOS SANTOS	***.881.435-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ROSANE OLIVEIRA ALCANTARA DO NASCIMENTO	***.982.915-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2025	Indeferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2025	Indeferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2025	Indeferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Lavagem do Bonfim 2026	Indeferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2025	Indeferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
ROSEANE PINHEIRO BISPO	***.433.365-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2025	Indeferido
ROSEANE SANTOS BEIRAO DE JESUS	***.437.715-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
ROSEANE SANTOS BEIRAO DE JESUS	***.437.715-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
ROSELEIDE ASSIS DOS SANTOS	***.339.795-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
ROSENILDA SANTOS SILVA	***.076.505-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
ROSENILDA SANTOS SILVA	***.076.505-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
SAMUEL ALMEIDA SANTOS	***.158.785-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
SAMUEL ALMEIDA SANTOS	***.158.785-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
SANDRA CRISTINA NUNES SANTANA	***.282.625-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
SANDRA DOS SANTOS	***.027.545-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2023	Deferido
SANDRA MARIA SILVA PITA	***.686.385-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
SANDRA PEREIRA DA SILVA	***.781.595-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
SARA APARECIDA DA SILVA TRAJANO DE MENEZES	***.686.975-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
SARA APARECIDA DA SILVA TRAJANO DE MENEZES	***.686.975-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
SELMA MENEZES SANTOS	***.591.555-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
SIDNEY KERLEY DE OLIVEIRA	***.396.285-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
SILVIO MANUEL DOS REIS	***.601.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
SILVIO MANUEL DOS REIS	***.601.425-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
SIMONE LIMA SANTOS	***.957.105-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
SOLANGE DO NASCIMENTO SILVA	***.760.195-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
SOLANGE DO NASCIMENTO SILVA	***.760.195-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
SOLANGE PIMENTEL NOGUEIRA	***.506.935-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
SONIA BARBARA FERNANDES CERQUEIRA	***.792.315-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
SONIA BARBARA FERNANDES CERQUEIRA	***.792.315-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
STEPHANY DOS SANTOS PIMENTA	***.544.235-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
STEPHANY DOS SANTOS PIMENTA	***.544.235-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
STEPHANY DOS SANTOS PIMENTA	***.544.235-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2024	Indeferido

NOME	CPF	CONTESTAÇÃO	Resultado
SUELEN SANTOS ARAUJO	***.106.185-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
SUELEN SANTOS LOPES	***.235.945-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
SUELI SANTOS DE OLIVEIRA	***.084.545-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
TAILANE SILVA DE CASTRO	***.759.115-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
TAINARA NEVES DE SANTANA	***.920.065-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
TAINARA NEVES DE SANTANA	***.920.065-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2025	Indeferido
TALIANE DOS SANTOS SILVA	***.373.805-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
TALIANE DOS SANTOS SILVA	***.373.805-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
TALIANE DOS SANTOS SILVA	***.373.805-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2024	Indeferido
TALIANE DOS SANTOS SILVA	***.373.805-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2025	Indeferido
TALIANE DOS SANTOS SILVA	***.373.805-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2024	Indeferido
TAMARA SANTOS ROCHA	***.904.895-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
TAMARA SANTOS ROCHA	***.904.895-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
TANIA MARIA DE CARVALHO SANTOS	***.210.595-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
TATIANE ARAUJO SILVA	***.430.915-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
TERCILIA CONCEICAO MOREIRA	***.606.725-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
TERCILIA CONCEICAO MOREIRA	***.606.725-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
THAÍS SILVA ANDRADE	***.339.855-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido
THAÍS SILVA ANDRADE	***.339.855-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
THAÍS SILVA ANDRADE	***.339.855-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido

THAÍS SILVA ANDRADE	***.339.855-**	Participação em festa anterior — Pré-Carnaval 2026	Indeferido
THAÍS SILVA ANDRADE	***.339.855-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
UELESSON DE JESUS CONCEICAO	***.211.535-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
URANICE NERI DARCI	***.877.275-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
URANICE NERI DARCI	***.877.275-**	Participação em festa anterior — Lavagem de Itapuã 2026	Indeferido
VALQUIMARI DIAS AMORIM	***.601.815-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
VANDERLEIA SOUSA DOS SANTOS SOUZA	***.952.425-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
VANESSA NASCIMENTO SANTOS	***.318.395-**	Você é Aposentado(a)?	Indeferido
VANESSA NASCIMENTO SANTOS	***.318.395-**	Você é portador de alguma deficiência ? (PCD)	Indeferido
VERONICA FONSECA SANTOS	***.202.915-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
VERONICA FONSECA SANTOS	***.202.915-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
VERONICA FONSECA SANTOS	***.202.915-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
VIVIAM BRITO DE OLIVEIRA	***.836.345-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Deferido
VIVIAM BRITO DE OLIVEIRA	***.836.345-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Deferido
WESLEY BRUNO COUTINHO ARAÚJO	***.660.305-**	Possui comprovante de qualificação ? (2º arquivo)	Indeferido
WILIAM CERQUEIRA MARQUES	***.734.275-**	Possui comprovante de qualificação ? (1º arquivo)	Indeferido
YASMIN DOS SANTOS DE JESUS	***.869.975-**	Participação em festa anterior — Festa de Iemanjá 2026	Indeferido
YASMIN DOS SANTOS DE JESUS	***.869.975-**	Participação em festa anterior — Festival da Virada 2026	Indeferido
YASMIN DOS SANTOS DE JESUS	***.869.975-**	Participação em festa anterior — Carnaval 2026	Indeferido

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador – SINDSEPS, inscrito no CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca todos os Servidores Municipais para ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se no dia 25 de novembro de 2026 (quarta-feira), a partir das 8hs,** na Praça 2 de Julho, Largo do Campo Grande, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Bolsa de Estudo 2027:

2. Operações especiais;

3. Operação Réveillon;

4. Operação Carnaval 2027;

5. Convocação dos concursados;

6. O que ocorrer.

Salvador, 18 de novembro de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVIERA BRAGA
Coordenador Geral SINDSEPS

SALVADOR
PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000
www.salvador.ba.gov.br

Bruno Soares Reis
Prefeito de Salvador

Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão
Secretário do Governo

Fernando Jeferson Alves Reis
Coordenador de Tecnologia

Andrey das Neves Santos
Gestor de Editoração

Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5969, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.